

Recapeamento da Valinhos/Vinhedo está em fase final e sinalização é iniciada

O recapeamento da Rodovia dos Andradas, que liga Valinhos a Vinhedo, está na reta final. Dependendo das condições do tempo, os trabalhos deverão ser concluídos nos próximos dias. Os serviços de sinalização de solo e instalação de sistema semafórico já foram iniciados. As obras devem melhorar significativamente as condições de trânsito dos 22 mil veículos que circulam diariamente pelo local e de segurança dos pedestres. Recentemente o sistema de iluminação da rodovia foi duplicado, contribuindo ainda mais para as condições de segurança.

O recapeamento foi conseguido por meio de convênio com o Governo Federal que repassou ao município recursos da ordem de quase R\$ 1,5 milhão. A Prefeitura entrou com a contrapartida de mais de 10%, e ao todo o custo da obra ficou em R\$ 1.630.310,00. O pacote de obras incluiu o recapeamento dos 2.450 metros da rodovia, inclusive dos acostamentos, reparos na rede de galerias de águas pluviais, sinalização horizontal, vertical e semafórica, limpeza da área, recuperação de bocas de lobo e plantio de grama, além da pavimentação de trecho das ruas Vitaliano Pelegatti e Alfredo Zacharias.

Com previsão de término prevista para julho, o andamento das obras ficou comprometido em função do atraso na liberação de recursos por parte do Governo Federal. Isso na verdade ainda continua ocorrendo. Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, até agora foram repassados somente 57% dos recursos, sendo que a obra está praticamente concluída (aproximadamente 85% do total dos serviços). Isso quer dizer que o empreiteiro vem bancando

grande parte dos gastos. É importante destacar também que toda a contrapartida da Prefeitura, equivalente a quase R\$ 165 mil, já foi paga à empresa para que as obras não parassem.

Sinalização

Segundo o secretário de Transportes e Trânsito, Ademir Bueno Martins, existe uma grande preocupação com os pedestres que transitam diariamente pela via, por isso a determinação é deixar muito bem sinalizada a distinção da rodovia com o acostamento, que agora é pavimentado. "Também vamos instalar faixa exclusiva para pedestres nos pontos estratégicos de maior fluxo, como nas proximidades de escola e creche", explicou.

A Prefeitura também está realizando a instalação do sistema semafórico na rodovia, com a colocação das colunas. Segundo Martins, inicialmente serão seis pontos de semáforo: dois na Rua Vitaliano Pelegatti, que dá acesso ao Hospital e Maternidade Galileo e à Rua Alfredo Zacharias, um na interseção com a Rua Alberto Juliano Serra, um nas proximidades da EMEB (Escola Municipal de Educação Básica) Antônio Persegetti, e um nas interseções das ruas Ângelo Barbisan e Antonio Geraldo Capovilla.

Segundo o secretário, uma novidade na implantação desse sistema semafórico é que os equipamentos vão operar com sistema de ondas (GPS), o que dispensa a colocação de cabos de conectores para implementar sistema de sincronização entre os diversos equipamentos semafóricos instalados ao longo da rodovia.



Técnicos efetuam a pintura de solo na Rodovia Valinhos/Vinhedo

Curso para manipuladores de alimentos tem inscrições abertas

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria da Saúde e em parceria com o SENAI, está com inscrições abertas para o VI Curso de Boas Práticas para Manipuladores de Alimentos. O curso será realizado no período de 18 a 22 de outubro nas dependências do CETS (Centro de Estudos e Treinamentos em Saúde), localizado na rua Bahia, s/nº, Vila Santana, atrás do Centro de Saúde. Serão formadas duas turmas das 13 às 17 horas e das 18 às 22 horas.

O curso será destinado a trabalhadores e empresários dos estabelecimentos de comércio varejista de alimentos e bebidas do município e contemplará a normatização 216/04 sobre boas

práticas para serviços de alimentação, objetivando enfatizar a interferência do local de trabalho, o asseio pessoal, a qualidade dos alimentos manipulados, evidenciando a importância dos manipuladores na preservação da saúde do consumidor.

As inscrições deverão ser efetivadas na ACIV (Associação Comercial e Industrial de Valinhos), sito à Rua 21 de Dezembro, nº 90 – Centro, telefone: 19 – 3871-1143 (com Brenda). O custo é de R\$ 60,00 por participante.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones 3829 5682 – 3829 5685, com Francisco ou Cristiane e 3829 5671 - 3829 5673 com Wellington ou Carla.

Prazo para inscrição na Conferência da Educação termina nesta sexta

Os interessados em participar como eleitor ou em se candidatar a uma vaga de delegado na Conferência Municipal de Educação poderão se inscrever até esta sexta-feira, dia 8. As fichas de inscrições estão disponíveis em todas as escolas públicas e particulares do município e na Secretaria da Educação, localizada na Rua José Milani, 127, Centro.

A conferência para eleição dos delegados será realizada no dia 23 de outubro, das 9 às 12 horas, no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva". Podem participar profissionais e representantes de instituições ligadas às áreas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, ensino profissionalizante, ensino

superior, educação especial, conselhos e secretarias municipais e outras entidades.

Os delegados eleitos, com a colaboração dos integrantes dos segmentos que representam, terão por atribuição elaborar a proposta do Plano Municipal da Educação, seguindo os parâmetros dos Planos Estadual e Nacional, que definirá as políticas públicas para os diversos segmentos da área no município para os próximos 10 anos.

Segundo o secretário da Educação, Zeno Ruedell, responsável pela comissão encarregada da elaboração da conferência, a proposta do plano será levada para aprovação em conferência a ser realizada em 2011 e posteriormente será encaminhada ao Legislativo para ser transformada em lei.

Repartições públicas terão ponto facultativo no dia 11

O prefeito Marcos José da Silva decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no próximo dia 11, segunda-feira, antes do feriado da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, no dia 12, terça-feira. O decreto foi publicado no último dia 29, no Boletim Municipal.

Os serviços considerados essenciais à população

permanecerão em funcionamento em sistema de plantão e atenderão pelos telefones: DAEV (115 e 0800133839), Guarda Municipal (153), Defesa Civil (199) e Corpo de Bombeiros (193).

O Pronto-socorro funcionará normalmente, assim como as coletas de lixo orgânico e de material reciclável.

Bandas podem se inscrever para a Festa do Figo até o próximo dia 15

A comissão de produção de shows da Festa do Figo de Valinhos continua recebendo as inscrições de bandas e grupos musicais que queiram se apresentar na festividade, que será realizada entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2011, no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini". O material pode ser entregue até o próximo dia 15, sexta-feira.

Os interessados em participar do processo de seleção devem apresentar material à comissão de produção de shows contendo apresentação impressa (release) do grupo, materiais gráficos (fotos, cartazes, recortes de jornais, revistas e outros) e de áudio ou vídeo gravados em CD ou DVD, além de comprovar que a banda existe a mais de um ano, além de apresentar o nome por extenso dos integrantes do grupo. O local para a entrega dos materiais é o Paço Municipal (Rua Antonio Carlos, nº 301 – Centro), na Secretaria de Licitações Compras e Suprimentos, das 9 às 16 horas.

Incentivo

De acordo com a Comissão Organizadora do evento, podem participar da seleção bandas, grupos, duplas, trios e artistas dos mais variados estilos musicais. A preferência será para artistas de Valinhos e região, como tem ocorrido nas edições do evento realizadas desde 2005, tendo como proposta a promoção e valorização das bandas e artistas do município.

Os organizadores comunicaram que não aceitarão material enviado via e-mail. No envelope, o responsável pela banda deve apresentar ainda uma cópia do documento de RG, CPF e do comprovante de endereço, que serão utilizados no cadastramento. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail festadofigo@valinhos.sp.gov.br ou pelo telefone 3849- 8101 com Ernesto Cenzi.

SECRETARIA DE**ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS****LEIS**

P.L. nº 44/10 – Aut. nº 64/10 – Proc. nº 983/10-CMV

**LEI Nº 4.597
DE 1º DE OUTUBRO DE 2010****Institui a obrigatoriedade de fixação de placas indicativas do itinerário das linhas em todos os pontos de ônibus da cidade.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É obrigatória a fixação de placas indicativas de itinerário das linhas em todos os pontos de ônibus da cidade, contendo as seguintes informações:

- I. nome e/ou número da linha;
- II. VETADO;
- III. logradouro ou bairro de origem;
- IV. logradouro ou bairro de destino;
- V. VETADO;
- VI. número de telefone e endereço eletrônico na Internet para denúncias de eventuais problemas aos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º. A fiscalização em relação ao cumprimento da presente Lei será de responsabilidade da Secretaria de Transportes e Trânsito.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
ao 1º de outubro de 2010.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**EXPEDIENTE**O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS
(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de
Valinhos, produzido pelo Departamento de
Imprensa.Jornalista Responsável:
Sandra Helena Persichitti - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A**ADEMIR BUENO MARTINS**
Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo
Roberto MonteroP.L. nº 86/10 – Mens. nº 53/10 – Aut. nº 76/
10 – Proc. nº 1.702/10-CMV - Proc. nº
11.983/10-PMV**LEI Nº 4.598
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010****Altera o art. 208 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que "institui o Código Tributário do Município" na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O art. 208 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que "institui o Código Tributário do Município", é alterado na seguinte conformidade:

Art. 208. ...

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. ...

§ 4º. ...

§ 5º. ...

§ 6º. É isento da taxa de serviços públicos prevista no § 5º deste artigo o requerimento de autoria de servidor municipal, ativo ou inativo, que verse exclusivamente sobre assuntos funcionais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de outubro de 2010.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**
Secretário de Assuntos Internos**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo MunicipalP.L. nº 71/10 – Mens. nº 45/10 – Aut. nº 80/
10 - Proc. nº 1.484/10-CMV - Proc. nº -
10.994/10 - PMV**LEI Nº 4.599
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010****Denomina Oscar Prado o Sistema de Lazer nº 5 do loteamento Jardim do Lago, bairro Ponte Alta.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É denominado Oscar Prado o Sistema de Lazer nº 05, do loteamento Jardim do Lago, bairro Ponte Alta, circundado pelas ruas Mário Olivo, Madalena Iamarino e Eduardo Varanda.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de outubro de 2010.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa do Poder
ExecutivoP.L. nº 74/10 – Aut. nº 81/10 – Proc. nº.
1517/10-CMV**LEI Nº 4.600
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010****Denomina Angelo Bruschi as ruas 1 e 2 do loteamento Reserva das Palmeiras, bairro Apaga Fogo, com início na rua Dr. Adhemar de Barros e término na rua 4 do mesmo loteamento.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É denominada rua Angelo Bruschi as ruas 1 e 2 do loteamento Reserva das Palmeiras, bairro Apaga Fogo, com início na rua Dr. Adhemar de Barros e término na rua 4 do mesmo loteamento.**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de outubro de 2010.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa da Vereadora
Dalva Dias da Silva Berto**DECRETOS****DECRETO Nº 7.653
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 808.310,00 (oitocentos e oito mil, trezentos e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:**02.08.00**

02.08.01

2884600008.002/3290.22.00

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretaria

Outros Encargos s/Dívida por Contrato ... R\$ 54.810,00

Subtotal R\$ 54.810,00



02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030501142.103/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.500,00
	Subtotal	R\$	13.500,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
0927301292.056/3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	650.000,00
1133101282.055/3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	90.000,00
	Subtotal	R\$	740.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	808.310,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	HABITAÇÃO		
02.02.01	Secretaria		
1648201021.052/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	285.840,65
	Subtotal	R\$	285.840,65

02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
1133101282.063/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	522.469,35
	Subtotal	R\$	522.469,35
	TOTAL GERAL	R\$	808.310,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 258/10-DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.654
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário da Fazenda, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Chefe do Gabinete do Prefeito, Sebastião Maria, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Argemiro João Barduchi, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 13 e 22 de outubro de 2010.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.884/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.655
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010, um crédito adicional especial na importância de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado à pavimentação de ruas do bairro Jardim São Bento do Recreio, em decorrência do repasse de recursos da União, através do Ministério das Cidades, a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	196.400,00
	Subtotal	R\$	196.400,00
	TOTAL GERAL	R\$	196.400,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 249/2010-D.F./S.F e no processo administrativo nº 4.789/09 e 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.656
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada do remanescente II, do loteamento Parque Portugal, bairro Espírito Santo, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, área irregular destacada do remanescente II, do loteamento Parque Portugal, bairro Espírito Santo, destinada à implantação de estação elevatória de esgotos, de propriedade de Alexandre Funari Negrão e Vera Sarnes Negrão, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 3.873 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 113/09-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área irregular delimitada pelas linhas 2-3-4-5-1-2, com 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 5,86 m (cinco metros e oitenta e seis centímetros) (linha 2-3) com a rua Pastor Oswaldo Ceccon; na extensão de 17,47 m (dezessete metros e quarenta e sete centímetros) (linha 3-4) em curva com a confluência das ruas Pastor Oswaldo Ceccon e Estoril; na extensão de 14,85 (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) (linha 4-5) com a rua Estoril; finalmente, nas extensões de 15,00 m (quinze metros) (linha 5-1) e 30,00 m (trinta metros) (linha 1-2) com a área remanescente do remanescente II.

Parágrafo único. É autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de

desapropriação, como estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais, de Planejamento e Meio Ambiente e da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições emergentes deste ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 7.346, de 04 de agosto de 2009.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

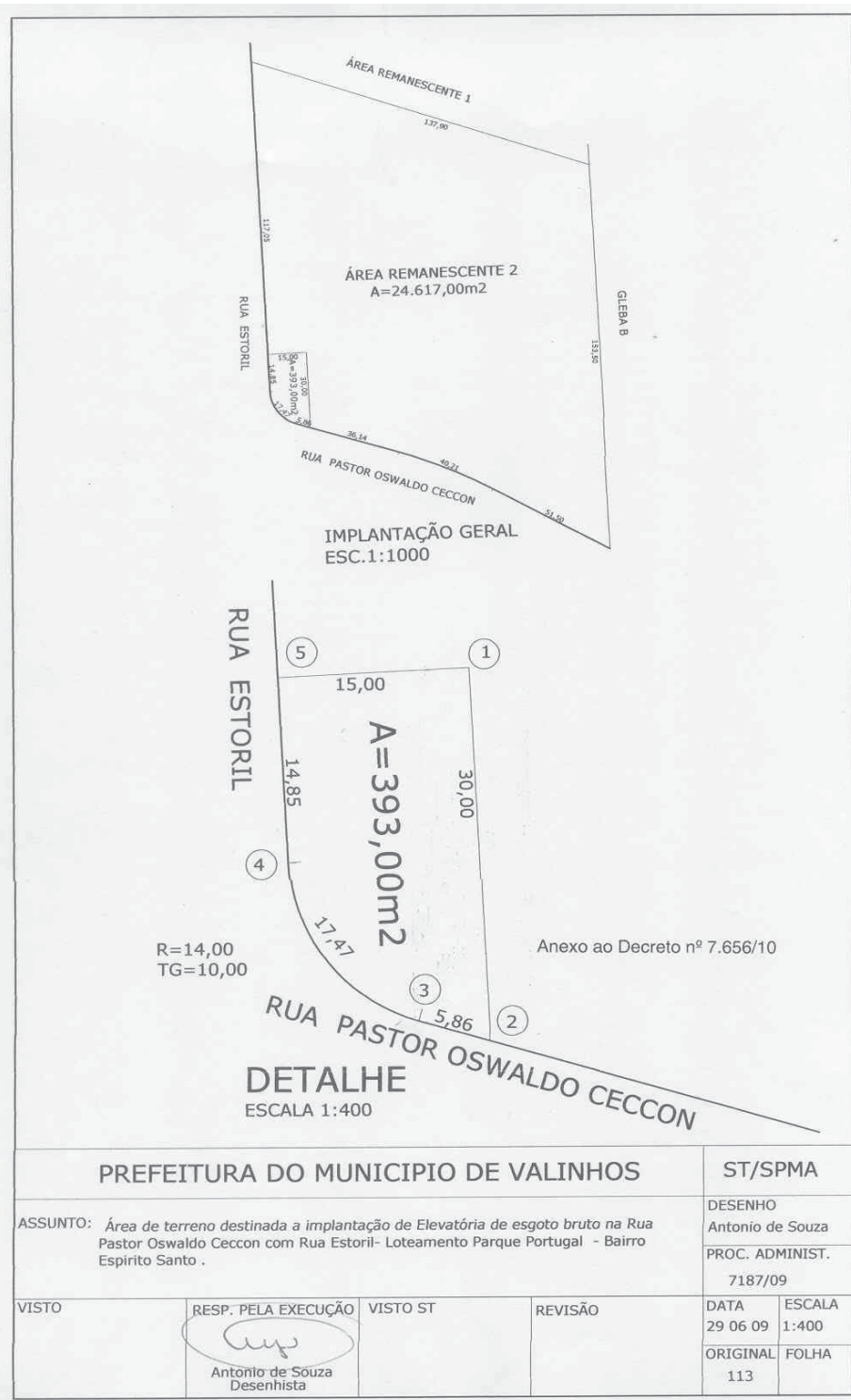
CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.187/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais





**DECRETO Nº 7.657
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010, um crédito adicional especial na importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado à reforma do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em decorrência do repasse de recurso da União, através do Ministério do Turismo, a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	146.250,00
	Subtotal	R\$	146.250,00
	TOTAL GERAL	R\$	146.250,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

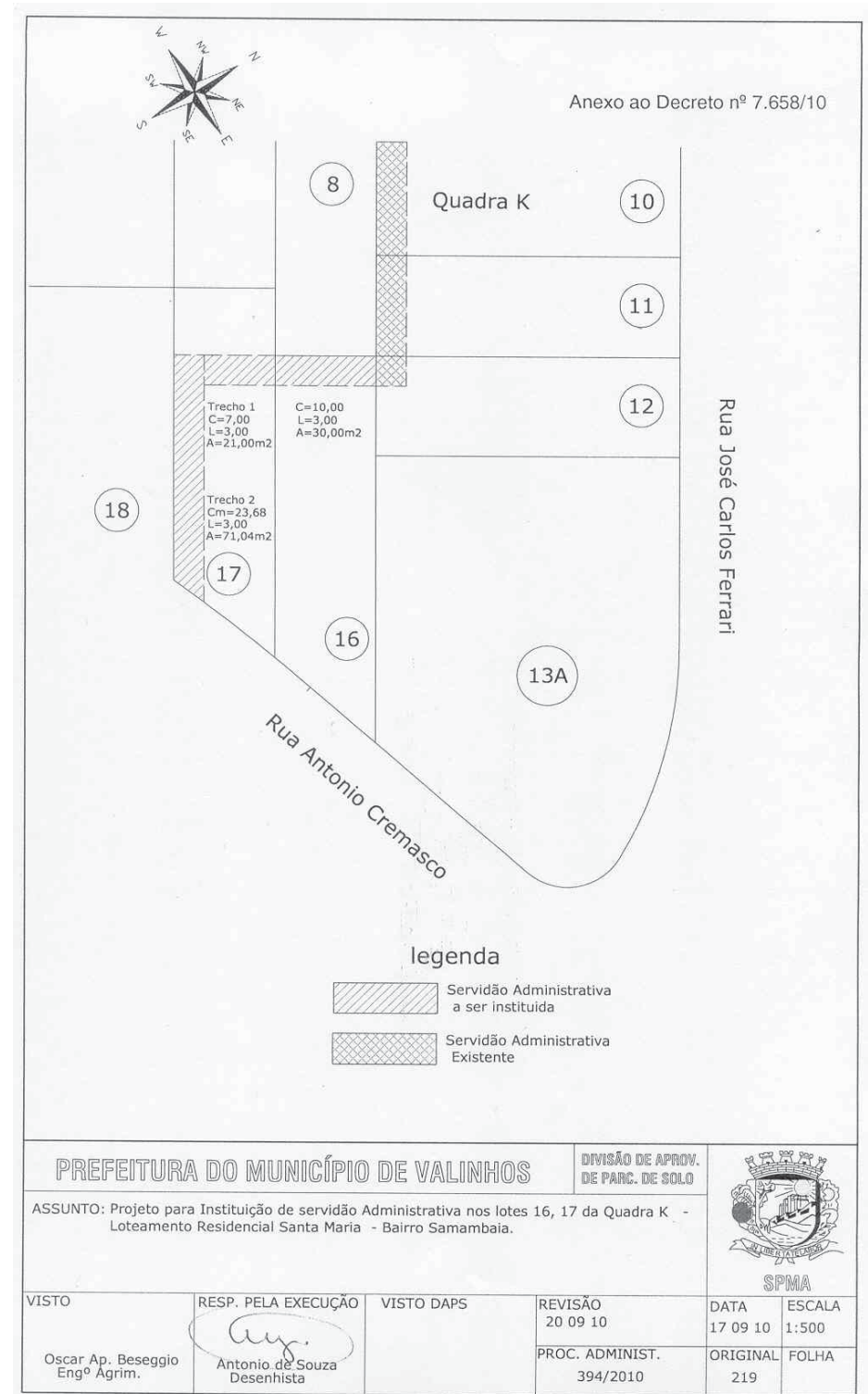
Redigido e lavrado consoante os elementos

constantes na C.I. nº 250/2010-D.F./S.F e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.658
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

Institui servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em lotes da quadra K, do loteamento Residencial Santa Maria, bairro Samambaia.





MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são instituídas em lotes da quadra K, do loteamento Residencial Santa Maria, bairro Samambaia, na forma do Original 219/10-DAPS/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

I. no lote 16, de propriedade de Amauri Pavan, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 8.638 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos: faixa com largura de 3,00 m (três metros), comprimento de 10,00 m (dez metros) e área de 30,00 m² (trinta metros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

II. no lote 17, de propriedade de Orlando Beteli e Jucelma Alves da Silva, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 104.695 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois trechos: **Trecho 01:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento de 7,00 m (sete metros) e área de 21,00 m² (vinte e um metros quadrados), situado em trecho no fundo do lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a rua Antonio Cremasco; **Trecho 02:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 23,68 m (vinte e três metros e sessenta e oito centímetros) e área de 71,04 m² (setenta e um metros quadrados) e quatro decímetros quadrados, situado em toda extensão do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Antonio Cremasco.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis referidos no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o art. 2º do Decreto nº 7.534, de 30 de março de 2010.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 394/10 – PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 7.659
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.450, de 11 de setembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 4.450, de 11 de setembro de 2009, um crédito adicional especial na importância de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado à construção de quadra poliesportiva coberta, bairro Jurema, em decorrência do repasse de recurso da União, através do Ministério do Esporte, a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	292.500,00
	Subtotal	R\$	292.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	292.500,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 4.450, de 11 de setembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 252/2010-D.F./S.F e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 7.660
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010, um crédito adicional especial na importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado à construção de banheiros e depósito no Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna da Silva, em decorrência do repasse de recurso da União, através do Ministério do Turismo, a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	117.000,00
	Subtotal	R\$	117.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	117.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 4.532, de 19 de março de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 251/2010-D.F./S.F e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 7.661
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A representação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.960/96, alterada pelas Leis ns. 2.980/96, 3.079/97, 3.500/00 e 4.362/08, composta pelos Decretos ns 7.297/09, 7.306/09, 7.485/10, 7.549/10 e 7.652/10, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Titular: ...
- II. Suplente: Valdez Aparecida de Paula Balbino.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início dos efeitos do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.839/99-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 05 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/2009

Processo Administrativo nº 10.681/2009-PMV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.308, de 09 de junho 2008 e Decretos 7.152, de 02/12/2008 e 7.358, de 25/08/2009.

CONVENIADA: F. GUI & GUI LTDA - CNPJ nº 01.631.294/0001-12.





OBJETO: ADITAR as cláusulas **PRIMEIRA** e **QUARTA**, constantes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2009**, datado de 28 de outubro de 2009.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2010.

JOSEANI BERNARDI
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
DIRETORIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE
ADITAMENTO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 001/2006**

**Processo Administrativo nº 5.942/
1998-PMV**

**CONVENIADA: CÍRCULO DE AMIGOS
DO PATRULHEIRO DE VALINHOS - CNPJ
nº 44.635.662/0001 - 03**

OBJETO: ADITAR as cláusulas,
PRIMEIRA, SEGUNDA e **SEXTA** do Termo de
Convênio nº 001/2006, datado de 10 de
janeiro de 2006.

VALOR: até R\$ 45.000,00 (quarenta e
cinco mil reais) mensais, que serão pagos
proporcionalmente ao seu efetivo
aproveitamento.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro
de 2.010.

Joseani Bernardi
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JA PUBLICADAS
NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA Nº 11810/2010

considerando as providências levadas à efeito
pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei
nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime
Jurídico dos Funcionários Públicos do Município
de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/
98:

ELIAS FERNANDES APOLINÁRIO, para
exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista
de Veículo Pesado, Ref. 32, do anexo VIII, da Lei nº
4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98,
com suas posteriores alterações, junto à Secretaria
da Educação, a partir de 24 de setembro de 2010.

VALDEMI APARECIDO RUZA, para exercer
o cargo de provimento efetivo de Motorista de
Veículo Leve II, Ref. 34, do anexo VIII, da Lei nº
4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98,
com suas posteriores alterações, junto à Secretaria
de Assuntos Internos, a partir de 24 de setembro
de 2010.

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 11811/2010

EXONERAR A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº
2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico
dos Funcionários Públicos do Município de
Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/
98, os seguintes servidores:

**ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA
GONÇALVES**, do cargo de provimento efetivo de
Mestre de Obras, da Secretaria de Obras Públicas,
desde 13 de setembro de 2010, em conformidade
com os elementos constantes do expediente
administrativo, processo protocolado sob nº
13200/2010-1-PMV.

PAULO GUSTAVO MAMPRIN COSTA, do
cargo de provimento efetivo de Agente
Administrativo II, da Secretaria de Assuntos
Internos, desde 13 de setembro de 2010, em
conformidade com os elementos constantes do
expediente administrativo, processo protocolado
sob nº 13198/2010-1-PMV.

**SANDRA APARECIDA ROZON DE
CAMARGO**, do cargo de provimento efetivo de
Engenheiro Sanitarista, da Secretaria de
Planejamento e Meio Ambiente, desde 24 de
setembro de 2010, em conformidade com os
elementos constantes do expediente
administrativo, processo protocolado sob nº
13199/2010-1-PMV.

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 11812/2010
DESIGNAR**

o servidor, **JOSÉ RAIMUNDO LEITE**, ocupante
do cargo de provimento em comissão de Diretor
do Departamento de Administração dos Centros
Esportivos e de Lazer, para responder pelo cargo
de provimento em comissão de Diretor do
Departamento de Ações para a Juventude, ambos
da Secretaria de Esportes e Lazer, cargos estes
criados pela Lei nº 4395/08, de 29 de dezembro
de 2008, com suas posteriores alterações, no
impedimento de seu titular, senhor, Rodrigo Vieira
Braga Fagnani, no período compreendido entre
13 de outubro de 2010 a 22 de outubro de 2010,
conforme expediente administrativo C.I. nº 937/
2010-SEL.

A presente designação, embora cumulativa,
não será remunerada, onerando apenas as verbas
de origem do cargo que o substituto exerce, em
condições de titularidade.

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 11813/2010
EXONERAR A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº
2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico
dos Funcionários Públicos do Município de
Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/
98, o seguinte servidor:

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, do cargo
de provimento em comissão de Assessor I, da
Secretaria da Educação, desde 30 de setembro de
2010, em conformidade com os elementos
constantes do expediente administrativo, processo
protocolado sob nº 13455/2010-1-PMV.

Valinhos, 01 de outubro de 2010.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA Nº 045/2010

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO
PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO
EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 035/2010.**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de
dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da
Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade,
sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, neste município
de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram
parcialmente os trabalhos referentes à
apresentação dos candidatos aprovados no
Concurso Público nº 01/2008, para provimento
de cargos públicos, convocados através do Edital
de Convocação nº 035/2010, em atendimento
às disposições constantes no item 13.3 do Edital
do Concurso Público nº 01/2008, tendo sido
lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as
ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos dez dias do mês de setembro do
ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal,
situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua
Antonio Carlos, nº 301 – Centro, neste município
de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a
abertura dos trabalhos mencionados ;

**B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2010,
PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS
E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo,
na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: MÉDICO ENDOSCOPISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
4 GLAUCIA FERNANDA SOARES
RUPPERT REIS

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS
INTERNOS**
25 VALDEMI APARECIDO RUZA

**CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
10 GABRIELA ANDRADE DA SILVA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS
INTERNOS**
55 EUGENIO NARDIN RIBEIRO

B.2 - Deixaram de atender a convocação
expedida pelo Edital, implicando na perda dos
direitos decorrentes do Concurso, conforme
disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital
de Concurso Público retro mencionado, os
seguintes candidatos:

**CARGO: RECEPCIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
46 LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

**CARGO: TECNICO AGRIMENSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
4 GERVASIO DANIEL GARCIA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de
relevância a ser registrada, foi determinado a mim,
THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante
do cargo de provimento efetivo de Agente
Administrativo II, em exercício no cargo de
provimento em comissão de Assistente Técnico,
da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a
presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO
ROBERTO GUAIUME**, Diretor do Departamento
de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**,
Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ERRATA DA ATA Nº 40/2010

“Onde se lê:

B.1 - Apresentaram-se os candidato abaixo,
na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

II

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
23º - JOSÉ CARLOS DE LIMA

**CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
15º MARILIA DA SILVA MAIA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CULTURA**
45 LUDIMILA DINELLI CAMILO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
11º LUCIANA MOLINARI D' OLIVEIRA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS
INTERNOS**
47º - TIAGO ZACARIAS DE ALELUIA
48º - VINICIUS GUIARA
49º - WILSON BAGNI JUNIOR
50º - VANESSA CANEVARI BRAMBILA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA**
51º RICARDO RIBEIRO MORETTI

B.2 - Deixaram de atender a convocação
expedida pelo Edital, implicando na perda dos
direitos decorrentes do Concurso, conforme
disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital
de Concurso Público retro mencionado, os
seguintes candidatos:

**CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
8º TATIANE NEME CAMPOS BRUSTELO

**CARGO: RECEPCIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
44º MARIA NAZARETH SA MAGALHAES DA
CUNHA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS
INTERNOS**
46º - FRANK DA SILVA QUEIROZ

Leia-se:

B.1 - Apresentaram-se os candidato abaixo,
na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
23º - JOSÉ CARLOS DE LIMA

**CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
15º MARILIA DA SILVA MAIA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CULTURA**
45 LUDIMILA DINELLI CAMILO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
11º LUCIANA MOLINARI D' OLIVEIRA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS
INTERNOS**
47º - TIAGO ZACARIAS DE ALELUIA
48º - VINICIUS GUIARA
50º - VANESSA CANEVARI BRAMBILA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA**
51º RICARDO RIBEIRO MORETTI

B.2 - Deixaram de atender a convocação
expedida pelo Edital, implicando na perda dos
direitos decorrentes do Concurso, conforme
disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital
de Concurso Público retro mencionado, os
seguintes candidatos:

CARGO: PSICÓLOGO





LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8º - TATIANE NEME CAMPOS BRUSTELO

CARGO: RECEPTIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
44º - MARIA NAZARETH SA MAGALHAES DA CUNHA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
46º - FRANK DA SILVA QUEIROZ
49º - WILSON BAGNI JUNIOR

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente ERRATA, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2010
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, em razão do item B.2, constante da Ata n.º 045/2010, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas
CARGO: RECEPTIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
47º - Maria Helena Pappa

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 04 de outubro de 2010

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2010
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, em razão do item B.2, constante da Ata n.º 040/2010, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito

no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
Candidato Convocado:
60º - Julio Cesar Fernandes

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 04 de outubro de 2010

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 015/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2010.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2010, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 006/2010, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
1º - Luciana Canto Pantoja Buzaglo
2º - Renan Alves da Cruz

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
1º - Priscilla de Fátima Ribeiro Balbino
3º - Kelly de Souza Duque

B.2 - Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

2º - Leandro Pompermayer Olivo
4º - Fabiana Capellato

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
1º - Luciana Canto Pantoja Buzaglo

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
1º - Priscilla de Fátima Ribeiro Balbino
3º - Kelly de Souza Duque

C.2 - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
2º - Renan Alves da Cruz

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 016/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2010.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2010, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 007/2010, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: COVEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
1º - Roberto de Siqueira

CARGO: AJUDANTE DE COVEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
2º - Thiago Henrique de Freitas

CARGO: ENCANADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
1º - Edivaldo José Pereira

CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
1º - Rodrigo Geraldo Spinola

B.2 - Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

CARGO: COVEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
2º - Ivan Daniel Daspett

CARGO: AJUDANTE DE COVEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
1º - Celestino Brolió Junior

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: AJUDANTE DE COVEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
2º - Thiago Henrique de Freitas

CARGO: ENCANADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
1º - Edivaldo José Pereira

CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
1º - Rodrigo Geraldo Spinola

C.2 - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde:

CARGO: COVEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
1º - Roberto de Siqueira

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018 / 2010
CONCURSO PÚBLICO N.º 01 / 2010

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista dos itens B2 e C2 da Ata n.º 15/2010; B2 e C2 da Ata 16/2010 e em razão da solicitação efetuada pela Secretaria de Esporte e Lazer, formalizada através do protocolado sob n.º 13567/2010-PMV, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2010, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a



Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.4 do Edital de Concurso Público n.º 01/2010, publicado no Boletim Municipal n.º 1168, edição de 05/02/2010, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Candidatos Convocados:
5º - Marcelo Urbano Michelino de Oliveira
6º - Paulo José Rego da Cruz

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Candidato Convocado:
4º - Carolina Brunelli Davila Schievano

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas

CARGO: COVEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Candidatos Convocados:
3º - Clovis Fernandes de Souza
4º - Odair Aparecido de Oliveira

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas

CARGO: AJUDANTE DE COVEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Candidatos Convocados:
3º - Luiz Carlos de Santana

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

MODALIDADE: TENIS DE MESA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Candidato Convocado:
1º - Ivan Luiz Dinofre Argentone

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.9., do Edital de Concurso Público n.º 01/2010, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 04 de outubro de 2010

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 139/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:

REVOGA

em seu inteiro teor, a designação, para exercer carga suplementar de serviço, da docente **Lúcia Alcântara V. Oliveira, matrícula 22849,**

constante do item 03, da Portaria n.º 097/2010, a partir de 21 de setembro de 2010.

Valinhos, 29 de setembro de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 140/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008

TORNA SEM EFEITO

a Portaria n.º 136/2010, publicada no Boletim Municipal de 29/09/2010, que retificou a ampliação de jornada da professora **Ana Cristina Rocha, matrícula 23996.**

RETIFICA

O item 01 da Portaria n.º 125/2009, publicada no Boletim Municipal de 30/12/2009, que autorizou ampliação de jornada a **Ana Cristina Rocha, matrícula 23996**, que é modificado, tendo a docente a sua jornada de serviço ampliada em 07 (sete) horas-aulas semanais, passando de **28 (vinte e oito) horas-aulas para 26 (vinte e seis) horas-aulas semanais**, no período de **03 de fevereiro de 2010 por prazo indeterminado.**

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 141/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008

RETIFICA

O item 02 da Portaria n.º 122/2009, publicada no Boletim Municipal de 23/12/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Ana Cristina Rocha, matrícula 23996**, que fica modificado de 27 (vinte e sete) horas-aulas semanais para 28 (vinte e oito) horas-aulas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 05 de outubro de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 142/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal n.º 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço aos seguintes Docentes:

01. Juliana Lourenson, matrícula 23107, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 1º de outubro de 2010 a 29 de novembro de 2010;

02. Rosinei Aparecida Quinholi, matrícula 22470, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 27 de setembro de 2010 a 13 de outubro de 2010.

Valinhos, 05 de outubro de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO – 2010

I – DA REMOÇÃO

A Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, com base nos artigos 9 e 10 da Lei Municipal n.º 4.372 de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, faz saber que abrirão inscrições para o Concurso de Remoção de Professores I e II efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Concurso de Remoção destina-se tão somente aos professores que necessitam e queiram efetivamente remover-se para outras Unidades Educacionais. A conferência da pontuação deverá ser realizada na própria Unidade Educacional, não havendo neste caso a necessidade de inscrição no Concurso de Remoção.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

1. O Concurso de Remoção será realizado pela Secretaria da Educação, coordenado pelo Secretário da Educação juntamente com a Supervisão de Ensino. Este será precedido pela atribuição de aulas para os professores adidos cujas classes/aulas foram fechadas e excluídas no período letivo de 2010, pela Secretaria da Educação.

2. No Concurso de Remoção será obedecida a ordem de preferência das Unidades Educacionais indicadas pelo candidato, respeitadas:

2.1. o fechamento de classes ou exclusões de aulas;

2.2. a ordem de classificação geral dos candidatos;

2.3. as indicações dos candidatos.

3. Os professores que, no ano em curso, ingressaram na Rede Municipal e obrigatoriamente entraram no Concurso de Remoção com pontuação que impossibilite atender suas indicações, serão convocados pela Secretaria da Educação para atribuição do saldo de aulas procedente do Concurso de Remoção.

4. Compete à Secretaria da Educação publicar as instruções e os comunicados previstos neste Edital.

5. Todos os atos pertinentes a este Concurso de Remoção poderão ser efetuados por procuração, sendo necessária a apresentação dos instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e demais documentos exigidos para cada ato.

6. O ato de Inscrição implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

7. Os recursos não terão efeito suspensivo em relação ao disposto neste Edital.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

III – DA REDUÇÃO DE JORNADA PARA PROFESSOR II

1. Caso haja interesse, o Professor II que tenha Ampliação de Jornada poderá solicitar sua redução, nos dias 03 e 04 de novembro, através de formulário próprio fornecido pela Direção.

2. A Direção da Unidade Educacional onde o Professor efetuou sua Redução de Jornada deverá comunicar imediatamente a Redução para a Escola Sede.

3. As aulas oriundas de Redução de Jornada deverão ser apontadas como aulas livres na Remoção.

IV- DA INSCRIÇÃO PARA CARGA SUPLEMENTAR E AMPLIAÇÃO DE JORNADA

1. Para Professor I, a Inscrição para Carga

Suplementar será efetuada no dia 10 de novembro, na Unidade Educacional onde o Professor tem Sede.

2. Para Professor II, a Inscrição para Carga Suplementar e Ampliação de Jornada será efetuada no dia 10 de novembro, em sua Sede de controle de frequência.

V – DA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO

1. O Professor que estiver afastado por qualquer motivo poderá se inscrever para o Concurso de Remoção, Ampliação de Jornada e/ou Carga Suplementar. Entretanto, as classes/aulas só serão atribuídas ao professor que tiver retomado de sua licença no momento da atribuição.

2. A Inscrição será efetuada, no dia 10 de novembro, na Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo e encaminhada pelo Diretor à Secretaria da Educação no dia 11 de novembro.

3. Os Professores I e II deverão entregar a Inscrição em sua Sede de controle de frequência.

4. O Professor II deverá inscrever-se na disciplina a que está vinculado seu cargo.

5. A Inscrição para a Remoção será efetivada mediante:

5.1. preenchimento e entrega da Ficha Currículo a ser fornecida pela Direção da Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo, conforme item VI deste Edital;

5.2. entrega de cópia reprográfica dos Títulos, Diplomas ou Certificados, na própria Unidade Educacional com o visto conferido do Diretor, para a contagem de títulos.

6. Os documentos para a Inscrição deverão ser relacionados um a um, pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos, e após o preenchimento da Ficha Currículo pela Escola Sede, com anuência do Professor, estes documentos deverão ser arquivados em seu prontuário na Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo.

7. É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de Inscrição.

VI – DA FICHA CURRÍCULO

A **Ficha Currículo** é composta de:

1. Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Valinhos:

1.1. Tempo de Serviço acumulado até 31/07/09;

1.2. Tempo de Serviço de 01/08/09 a 31/07/10. Valor: 1,0 (um ponto) por dia trabalhado;

1.3. O candidato inscrito no Concurso de Remoção deverá conferir e tomar ciência do valor atribuído ao Tempo de Serviço e aos seus Títulos e Certificados através da Ficha Currículo (Formulário n.º 1);

1.4. O registro de Tempo de Serviço na Ficha Currículo será de responsabilidade do Diretor da Unidade Sede.

2. Pontuação de Certificados:

Serão considerados para efeitos de pontuação os seguintes Certificados emitidos até 31/07/2010:

2.1. Certificados de cursos de capacitação na área de sua atuação, expedidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos ou Instituição reconhecida oficialmente, com duração de 120 horas ou mais. Valor: 2,0 (dois pontos) por certificado;

2.2. Certificados de cursos de capacitação na área de sua atuação, expedidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos ou Instituição reconhecida oficialmente, com duração de 80 horas ou mais.





Valor: 1,0 (um ponto) por certificado;

2.3. Certificados de curta duração na área de Educação de 30 horas ou mais. Valor: 0,30 (três décimos de ponto) por certificado;

2.4. Certificados de curta duração na área de Educação com menos de 30 horas. Valor: 0,20 (dois décimos de ponto) por certificado;

2.5. Cursos ministrados na área de Educação com duração de 80 horas ou mais. Valor: 1,5 (um ponto e meio) por evento;

2.6. Cursos ministrados na área de Educação com duração de 30 horas ou mais. Valor: 1,0 (um ponto) por evento;

2.7. Palestras proferidas na área de Educação. Valor: 0,20 (dois décimos de ponto) por evento;

2.8. Será limitado a 10 (dez) no total o número de certificados mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7;

2.9. O registro de contagem de Títulos e Certificados na Ficha Currículo será de responsabilidade do Diretor da Unidade Sede.

3. Pontuação dos Títulos:

3.1. Serão considerados para pontuação no Concurso de Remoção os títulos de ensino superior em nível de graduação de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1. o certificado do Curso de Pedagogia somente terá validade para efeito de pontuação se o professor possuir o curso de Magistério. Caso o professor possua apenas o certificado de Pedagogia, esse não terá validade para pontuação de títulos, pois já foi considerado como pré-requisito no momento em que ingressou no cargo pelo Concurso Público. Portanto, para que o curso de graduação de Pedagogia tenha validade para pontuação do professor no Processo do Concurso de Remoção, deverá ser anexado ao mesmo o certificado de Magistério;

3.1.2. o título considerado pré-requisito para o cargo não será contado para efeito de pontuação.

3.2. Serão considerados para efeitos de pontuação os seguintes Títulos emitidos até 31/07/2010:

3.2.1. Licenciatura Curta em curso de Pedagogia. Valor: 1,0 (um ponto);

3.2.2 Licenciatura Plena em curso superior na área de Educação. Valor: 2,0 (dois pontos);

3.2.3. Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Normal Superior. Valor: 3,0 (três pontos);

3.2.4. Pós-graduação Lato Sensu (cursos de Especialização com carga-horária mínima de 360h) em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior. Valor: 4,0 (quatro pontos);

3.2.5. Mestrado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior. Valor: 5,0 (cinco pontos);

3.2.6. Doutorado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior. Valor: 6,0 (seis pontos).

VII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO

O presente Concurso de Remoção será de Títulos e Tempo de Serviço. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtida através da somatória do Tempo de Serviço no cargo de Professor efetivo na Rede de Valinhos e Títulos. Caberá ao Diretor da Unidade Educacional a avaliação e o encaminhamento da somatória da pontuação para a Secretaria da Educação, que será a responsável pela publicação da mesma no Boletim Municipal no dia 17 de novembro.

VIII – DO RECURSO

O candidato poderá, no dia 18 de novembro, apresentar recurso, solicitando à Secretaria da Educação de Valinhos a revisão da pontuação atribuída à contagem de Tempo de Serviço e de Títulos e Certificados, da Ficha Currículo do item 1. – subitem 1.2 – e itens 2 e 3. O recurso será feito em formulário próprio fornecido pela Direção da Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo. A solicitação de recurso será entregue ao superior imediato, contra recibo, na Unidade Educacional. O candidato que não se manifestar no período previsto terá como ratificados os seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

IX- DO DESEMPATE

1. São critérios de desempate:

1.1. o menor número de faltas/dia no período de 01/08/2009 a 31/07/2010;

1.2. a maior idade;

1.3. maior número de filhos.

X- DAS VAGAS

1. As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

1.1. Iniciais, as existentes nas Unidades Educacionais em decorrência de vacância de cargos, bem como de instalação de classes, desde que devidamente publicadas no Boletim Municipal. As classes da EJA, quando necessário, poderão ser extintas ao final de cada período letivo, ficando o professor adido.

1.2. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

2. As classes disponíveis para Professor I serão relacionadas por Unidade Educacional.

3. As aulas disponíveis para Professor II serão relacionadas por disciplina.

4. A vaga potencial de Professor II composta em mais de uma Unidade Educacional, quando se tornar disponível, terá as aulas que a compõem adicionadas às já existentes nas respectivas Unidades Educacionais.

5. A vaga potencial somente será liberada após atendimento da indicação do candidato.

6. Compete ao Diretor a responsabilidade de relacionar as vagas existentes na Unidade Educacional e encaminhá-las à Secretaria da Educação através da Supervisão de Ensino.

7. Compete à Secretaria da Educação publicar a relação completa das **vagas iniciais e potenciais** no Boletim Municipal.

8. A relação de **vagas iniciais e potenciais**, uma vez publicada, não poderá ser alterada para inclusões ou exclusões.

9. Constarão na relação de **vagas iniciais e potenciais**, para Professor I, a Unidade Educacional, o período e o horário da hora atividade (HTPC). Para Professor II, constarão da relação de vagas, a disciplina, o período, o número de aulas e o horário da hora atividade (HTPC) que a Unidade Educacional comporta.

XI- DA INDICAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

1. Com base nas vagas publicadas, nos dias 25 e 26 de novembro, o candidato inscrito no Concurso de Remoção deverá indicar, em ordem preferencial, as Unidades Educacionais para onde pretende remover-se, indicando todas as unidades que sejam de seu interesse.

2. Na indicação, o Professor II não poderá optar por bloco de aulas publicadas no Boletim Municipal para no Concurso de Remoção que não correspondam à sua jornada. Assim, não será permitida, para atender necessidades particulares do Professor II, a quebra de blocos das aulas oferecidas pela Secretaria da Educação. Entende-

se por bloco o conjunto de aulas apresentado na divulgação das vagas iniciais e potenciais. A organização dos blocos fica a critério da Secretaria da Educação.

3. A indicação de Unidades Educacionais será feita em formulário próprio, a ser fornecido pela Direção da Unidade Educacional, o qual deverá ser apresentado na Unidade-Sede e entregue pelo superior imediato, contra recibo, à Secretaria da Educação no dia 29 de novembro.

4. Não poderá indicar a Unidade Educacional onde está classificado o outro cargo, o candidato que acumular cargo da classe de docente com o cargo de Especialista da Educação.

5. Encerrado o período de apresentação de Indicação, o Diretor de Unidade Educacional deverá comunicar à Secretaria da Educação, através de ofício, até o dia 06 de dezembro, qualquer alteração na situação funcional do candidato, que implique vacância do cargo, modificando a vaga potencial.

6. Não será atendida qualquer solicitação que implique a inclusão ou modificação de Unidade Educacional indicada, bem como a alteração da ordem das indicações.

XII – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

O Resultado do Concurso de Remoção será efetivado através de publicação no Boletim Municipal no dia 08 de dezembro de 2010.

XIII - DO RECURSO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

O candidato poderá, no dia 09 de dezembro, após a publicação, apresentar recurso à Secretaria da Educação de Valinhos, solicitando a revisão de seu resultado no Concurso de Remoção. Encerrado esse prazo, não será permitida ao candidato a desistência ou qualquer tipo de alteração. O recurso será feito em formulário próprio fornecido pela direção da Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo. A solicitação de recurso será entregue ao superior imediato, contra recibo, na Unidade Educacional. O candidato que não se manifestar no período previsto terá como ratificados os seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

XIV – DO ACÚMULO DE CARGOS

1- No momento da atribuição de classes/ aulas, na própria Unidade Educacional, no dia 14 de dezembro, o Diretor deverá solicitar para todos os Professores, independentemente da inscrição no Concurso de Remoção, o preenchimento do formulário de acúmulo de cargo.

2- A comprovação da compatibilidade de horários, em caso de dois cargos, deverá ser apresentada no dia 02 de fevereiro de 2011, na própria Unidade Educacional. A não comprovação de compatibilidade de horário e/ou acúmulo ilegal acarretará sanções previstas nos artigos 255, 260, 261 da Lei Municipal 2018/86.

3- O total de carga horária de 02 (dois) cargos ou funções de docente não pode ultrapassar 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Para tal cômputo também devem ser levadas em consideração as Horas-Atividade (HTPC).

4- A compatibilidade de horários é comprovada, quando existir a possibilidade de exercício dos cargos, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um. Assim, deverá ser verificado que entre o término do horário de um deles e o início do outro, tenha pelo menos trinta minutos de intervalo, se no município de Valinhos, exceto se no mesmo estabelecimento ou próximos, e de uma hora, em municípios diversos.

4.1 -No caso de Unidades de exercício próximas, o intervalo poderá ser de 15 (quinze) minutos (no mínimo).

4.2 -Também deve ser levada em conta a necessidade de ser comprovada a possibilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.

4.3- Quando convocado em determinado cargo ou função, o professor ficará dispensado do ponto somente no referido cargo/função em que se der a convocação, não podendo, sob alegação de estar a serviço de um deles, eximir-se de cumprir o exercício do outro, uma vez que acumular cargos é opção do servidor.

XV- EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE TRABALHO EM INSTITUIÇÃO PRIVADA

1. No caso de exercício simultâneo de trabalho em instituição privada, o Diretor da Unidade Educacional deverá solicitar ao professor a documentação comprobatória da compatibilidade de horário, conforme previsto no item XIV, subitens 1 e 2 deste Edital.

XVI - DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/ CLASSES, CARGA SUPLEMENTAR E AMPLIAÇÃO DE JORNADA

1. Professor I

1.1. Atribuição de Aulas/Classes será efetivada no dia 14 de dezembro, na própria Unidade Educacional. É responsabilidade do Diretor, em consonância com o Coordenador Pedagógico, a atribuição de nível na Unidade Educacional.

1.2. A atribuição da Carga Suplementar será feita, inicialmente, em nível de Rede no dia 02/02/2011, às 17h30min. na EMEB Cecília Meireles.

1.3. Durante o transcurso do ano letivo, condicionada à existência de Classes/Aulas vagas, a Carga Suplementar será atribuída, em primeiro momento, para os docentes vinculados à Unidade Educacional. Não havendo interessados na Unidade Educacional, as Classes/Aulas remanescentes serão atribuídas pela Secretaria da Educação à Rede Municipal, procedimentos esses que deverão se repetir durante todo o ano letivo.

1.4. O Professor I que assumir Carga Suplementar por mais de 30 dias deverá cumprir pelo menos uma Hora Atividade (HTPC) na Unidade Escolar em que está substituindo.

1.5. O Professor que desistir da Carga Suplementar, por motivo de qualquer natureza, não poderá ter, no decorrer do ano letivo, Classes/ Aulas atribuídas para este fim.

1.6. Todas as classes de 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos deverão ser atribuídas obrigatoriamente aos professores efetivos, na própria Unidade Educacional, não devendo ser consideradas para Carga Suplementar.

2. Professor II

2.1. A Atribuição de Aulas/Classes, Ampliação de Jornada e Carga Suplementar, acontecerá no dia 14 de dezembro, na própria Unidade Educacional. É responsabilidade do Diretor, em consonância com o Coordenador Pedagógico, a atribuição de nível na Unidade Educacional.

2.2. Havendo aulas livres, estas poderão ser atribuídas para o Professor que tenha vínculo com a Unidade Educacional, como Ampliação de Jornada e/ou Carga Suplementar. Não será autorizada a permuta e/ou desistência das aulas das escolas onde o Professor tenha vínculo após a Remoção.

2.4. O Professor que desistir da Carga Suplementar, por motivo de qualquer natureza, não poderá ter, no decorrer do ano letivo, Classes/ Aulas atribuídas para este fim.

2.5. A Ampliação de Jornada e Carga Suplementar serão oferecidas para a Rede no dia 16 de dezembro, às 17h30min, na EMEF Cecília Meireles e, logo após, o saldo de aulas da Ampliação de Jornada será oferecido como Carga Suplementar.

2.5. O Professor II que assumir Carga Suplementar por mais de 30 dias deverá cumprir



pelo menos uma Hora Atividade (HTPC) na Unidade Escolar em que está substituindo.

XVII - DO CANCELAMENTO DA CARGA SUPLEMENTAR

1. Para Professor I e II a Carga Suplementar poderá ser cancelada:

1.1. caso haja constatação de desempenho não satisfatório ou de conduta incompatível com a função, devidamente registrados em livro de ocorrência pelo Diretor e pelo Coordenador Pedagógico, com a ciência do Professor;

1.2. caso haja problemas de assiduidade com afastamentos consecutivos ou alternados de 05 (cinco) ou mais dias;

1.3. caso o professor titular da classe retorne de sua licença e/ou afastamento, ainda que antes do tempo previsto;

1.4. quando, por vacância de cargo, este, a critério da Secretaria da Educação, for atribuído ao candidato do Concurso Público;

1.5. quando, por motivos julgados relevantes, não houver interesse da Secretaria da Educação na continuidade da prestação de serviço.

1.6. caso haja a não comprovação de compatibilidade de horário e/ou acúmulo ilegal, acarretando, igualmente, sanções previstas nos artigos 255, 260, 261 da Lei Municipal 2018/86.

2. No caso de prorrogação da Carga Suplementar, cabe ao Diretor da Unidade Educacional, em consonância com a Secretaria da Educação, prorrogar ou não a permanência do Professor substituto na mesma.

E, para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital no local de costume nas dependências da Sede da Secretaria da Educação e no Boletim Municipal.

Valinhos, 06 de outubro de 2010.

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0859/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0066/2010 – Contratação de empresa para especializada para a realização de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos no Município de Valinhos, São Paulo/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

1) Empresa: **Sanetal Eng. E Consultoria em Saneamento e Meio Ambiente Ltda.** EPP, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de outubro de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 093/2010

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão em atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/10/2010 a 31/10/2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Luiz Henrique de Campos – Fiscal de Obras/Meio Ambiente
Id nº 55*42*3313 – Celular nº 7801-5299

Marina Boralli – Engenheira Ambiental
Id nº 55*42*3313 – Celular nº 7801-5299

Valinhos, 28 de setembro de 2010.

Araº Claudimir Kiko Ferreira
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 94/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que:

- A empresa Ederson e Emerson Barone Indústria e Comércio de Produtos Têxteis Ltda recebeu a Licença de Operação nº 056, no dia 10/09/2010, através do processo nº 4440/2010, para a atividade de "tecelagem de fios de filamentos contínuos artificiais ou sintéticos".

- A empresa Balcan Brasil Estamparia Ltda recebeu a Licença de Operação nº 054, no dia 21/09/2010, através do processo nº 2091/2010, para a atividade de "fabricação de autopeças".

- A empresa Ecopaper-Pack Embalagens Ltda recebeu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 113, no dia 21/09/2010, através do processo nº 12503/2010, para a atividade de "fabricação de embalagens de papel".

- A empresa Flexocom Comercial Importadora e Exportadora de Suprimentos para Embalagens Ltda recebeu as Licenças Prévia e de Instalação nº 121, no dia 24/09/2010, através do processo nº 13378/2010, para a atividade de "fabricação de máquinas de lavar de uso industrial" e requereu a licença de operação.

- A empresa AG Color Editora Comércio e Indústria Gráfica Ltda - EPP recebeu a renovação da Licença de Operação nº 095, no dia 20/09/2010, através do processo nº 11736/2010, para a atividade de "edição e impressão de produtos gráficos".

- A empresa Graffuz Artes Gráficas Ltda - ME recebeu a renovação da Licença de Operação nº 110, no dia 16/09/2010, através do processo nº 12143/2010, para a atividade de "edição e impressão de produtos gráficos".

- A empresa Antonio Gouveia Filho – Valinhos ME requereu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, no dia 27/09/2010, através do processo nº 13649/2010, para a atividade de "prestação de serviço de injeção plástica".

- A empresa Art Brasil Composição e Assistência Técnica em Clichês e Matrizes Ltda - EPP requereu as Licenças Prévia e de Instalação, no dia 27/09/2010, através do processo nº 13663/2010, para a atividade de "matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para off-set, foto)".

- A empresa Orsini Indústria de Laminação de Precisão Ltda – EPP recebeu a renovação da Licença de Operação nº 109, no dia 22/09/2010, através do processo nº 12446/2010, para a atividade de "produção de fitas finas de latão, não revers".

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de

Infração nº 45/2010 – série SMA, de 02 de setembro de 2010, a **Izrael Barduchi**, proprietário do imóvel sito à **Alameda Maria Tereza – quadra I, lote 16, Loteamento Dois Córregos, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Eng.º Silvio N. Spiandorelli
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 048/2010 – série SMA, de 10 de setembro de 2010, a **Vera Maria G.P.B.B. e outros**, proprietário do imóvel sito à **Rua Dr. Alfredo Zacarias – lote 0- Qd. Subd.- Quart.618A – Sítio Bela Vista – Bairro Santa Escolástica, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Eng.º Silvio N. Spiandorelli
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 043/2010 – série SMA, de 02 de setembro de 2010, a **Eduardo Ghosn**, proprietário do imóvel sito à **Rua Romão Trigo, Lt. 26, Qd. 24 – Chácara São Bento – , nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Eng.º Silvio N. Spiandorelli
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 043/2010 – série SMA, de 02 de setembro de 2010, a **A.E.M. Participações Ltda.**, proprietário do imóvel sito à **Alameda Maria Tereza, quadra I, lote 14, Loteamento Dois Córregos, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Eng.º Silvio N. Spiandorelli
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 46/2010 – série SMA, de 02 de setembro de 2010, a **Izrael Barduchi**, proprietário do imóvel sito à **Alameda Maria Tereza – quadra I, lote 17, Loteamento Dois Córregos, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Eng.º Silvio N. Spiandorelli
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 44/2010 – série SMA, de 02 de setembro de 2010, a **Valdomiro Barduchi**, proprietário do imóvel sito à **Alameda Maria Tereza – quadra I, lote 15, Loteamento Dois Córregos, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V,





do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Eng.º Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 46/2010 – série SMA, de 02 de setembro de 2010, a **Marco Antonio Soliane Franco e outros**, proprietário do imóvel sito à **Alameda Maria Tereza –quadra I, lote 18, Loteamento Dois Corregos, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tomando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades limdeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Eng.º Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 746/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1156 série CC a PEREIRA E CAETANO BAR LTDA - ME.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1354 série CC a PANIFICADORA E CONFEITARIA VITÓRIA RÉGIA DE VALINHOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 747/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1190 série CC, à MERCARIA MINEIRA VALINHOS - ME.

Conforme o disposto, no art. 92 e 110, combinado com o art. 122, inciso XI e XIX da Lei nº 10.083/98 – Código Sanitário Estadual e Conforme o disposto nos art. 196 e 200, incisos II e VI da Constituição Federal de 1998.

Valinhos 05 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 748/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA **defere o Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº do Protocolo: 11770/2010
Nº CEVS: 355620601-960-000172-2-1
Razão Social: THEREZA CRISTINA GONÇALVES ANTUNES

Ramo de atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
CNPJ/CPF: 31395048886
Resp. Legal: THEREZA CRISTINA GONÇALVES ANTUNES CPF: 313.950.488-86

Nº do Protocolo: 11016/2010
Nº CEVS: 355620601-930-000137-2-2
Razão Social: NEIDE CHELES DA SILVA
Ramo de atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
CNPJ/CPF: 14994199884
Resp. Legal: NEIDE CHELES DA SILVA CPF: 149.941.998-84

Nº do Protocolo: 9387/2010
Nº CEVS: 355620601-930-000158-2-2
Razão Social: N & N CABELEIREIROS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
Ramo de atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
CNPJ/CPF: 08608548000120
Resp. Legal: ANA MARIA VICENTINI MARCHIORI CPF: 091.960.938-46

Valinhos, 05 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 749/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA **defere o Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº do Protocolo: 11563/2010
Nº CEVS: 355620601-930-000054-2-8
Razão Social: NILZETE FERNANDES DA SILVA
Ramo de atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
CNPJ/CPF: 29222815823
Resp. Legal: NILZETE FERNANDES DA SILVA CPF: 292.228.158-23

Nº do Protocolo: 11714/2010
Nº CEVS: 355620601-865-000067-1-8
Razão Social: TATIANA AKEMI HAMASAKI
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 30134055896
Resp. Legal/Técnico: TATIANA AKEMI HAMASAKI CPF: 301.340.558-96
CREFITO: 88347-F

Valinhos, 05 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 009/2010

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que a servidora abaixo relacionada, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços da Secretaria, no período do **mês de OUTUBRO de 2010**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **Letícia M. F. Querido**– Fone : 3869.5094 – **ID 3386**
· **Nivaldo da Silva Rossi**– Fone: 3871.5608 – **ID 3419**
· **Edson Roberto Argento** – Cel. 9804.9810

· **Genivaldo T. da Silva** – Cel. 9378.8643
Valinhos, 30 de setembro de 2010.

Eng.º José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2010 – D.T.P.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezanove de agosto de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0469/2010	ENR 2841	A 43 64626	INDEFERIDO
0479/2010	DXZ 6592	A 43 64503	INDEFERIDO
0503/2010	DXU 5439	A 43 64564	INDEFERIDO
0518/2010	DHY 4470	A 43 62231	INDEFERIDO
0519/2010	BUW 6091	A 43 65559	INDEFERIDO
0534/2010	CHN 9039	A 43 62160	INDEFERIDO
0538/2010	ENR 2586	A 43 64091	INDEFERIDO
0546/2010	ENT 3175	A 43 67113	INDEFERIDO
0555/2010	BOB 3703	A 43 67087	DEFERIDO
0557/2010	BOB 3703	A 43 67085	DEFERIDO
0562/2010	EGW 7554	A 43 63842	INDEFERIDO
0563/2010	DSH 0011	A 43 65481	INDEFERIDO
0570/2010	COK 4615	A 43 64095	INDEFERIDO
0572/2010	CQA 7063	A 43 64283	INDEFERIDO
0573/2010	COZ 4559	A 43 65541	INDEFERIDO
0580/2010	EAI 0278	A 43 63896	INDEFERIDO
0594/2010	CXT 4281	A 43 67294	INDEFERIDO
0595/2010	CXT 4281	A 43 67293	INDEFERIDO
0915/2010	ECH 7099	A 43 52560	DEFERIDO

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2010 – D.T.P.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e seis de agosto de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0561/2010	CWQ 0500	A 43 62230	INDEFERIDO
0583/2010	DNH 2367	A 43 67370	INDEFERIDO
0586/2010	DPF 8931	Z 49 25105	INDEFERIDO
0587/2010	ENR 2477	A 43 67303	INDEFERIDO
0610/2010	BQZ 9757	A 43 67403	INDEFERIDO
0626/2010	BUG 0940	Z 49 24966	INDEFERIDO
0628/2010	CVA 7422	A 43 66021	INDEFERIDO
0636/2010	CYN 2327	A 43 64467	INDEFERIDO
0656/2010	DDV 7342	A 43 66090	INDEFERIDO
0669/2010	DUT 0918	Z 49 25314	INDEFERIDO
0674/2010	DNT 7641	A 43 67348	INDEFERIDO
0675/2010	DNT 7641	A 43 67347	INDEFERIDO
0719/2010	DXZ 6716	A 43 64905	INDEFERIDO
0770/2010	ABD 0606	A 43 62712	DEFERIDO
0918/2010	EHA 7596	A 43 63692	INDEFERIDO
0919/2010	EJT 2206	Z 49 25588	INDEFERIDO
0920/2010	EJT 2206	Z 49 24072	INDEFERIDO
0921/2010	EJT 2206	Z 49 24071	INDEFERIDO
0923/2010	DUT 0024	A 43 59398	INDEFERIDO
0929/2010	DXZ 4703	A 43 66928	INDEFERIDO
0930/2010	DXZ 4703	N 43 04202	INDEFERIDO
0934/2010	BQM 5557	A 43 62681	INDEFERIDO

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/2010 – D.T.P.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia trinta e um de agosto de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:





município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0592/2010	CXR 0433	A 43 66351	INDEFERIDO
0611/2010	BYR 8275	A 43 67448	INDEFERIDO
0617/2010	CXT 9835	A 43 64443	INDEFERIDO
0622/2010	DVZ 8309	A 43 62663	INDEFERIDO
0646/2010	DMU 4757	A 43 67715	INDEFERIDO
0658/2010	CNQ 6283	A 43 64328	INDEFERIDO
0662/2010	EAI 2604	A 43 67408	INDEFERIDO
0667/2010	DIY 5941	A 43 67707	INDEFERIDO
0757/2010	DXA 2693	A 43 58116	INDEFERIDO
0795/2010	DMD 1329	A 43 64794	INDEFERIDO
0803/2010	CEY 6958	Z 49 26090	DEFERIDO
0924/2010	DPL 1568	A 43 64853	INDEFERIDO
0925/2010	EAV 8102	A 43 67682	INDEFERIDO
0928/2010	DXU 7774	A 43 64845	INDEFERIDO
0933/2010	DCO 1934	A 43 55425	DEFERIDO

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dois de setembro de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0606/2010	DDY 5236	A 43 64156	INDEFERIDO
0682/2010	EGM 6151	A 43 64330	INDEFERIDO
0686/2010	EEW 5540	A 43 64864	INDEFERIDO
0694/2010	LPJ 0011	A 43 67809	INDEFERIDO
0698/2010	BPU 2722	A 43 67711	INDEFERIDO
0699/2010	DTV 2474	A 43 66091	INDEFERIDO
0702/2010	DUC 3844	A 43 66101	INDEFERIDO
0703/2010	DUC 3844	A 43 66102	INDEFERIDO
0705/2010	MWF 6117	A 43 66364	INDEFERIDO
0708/2010	DUT 0305	A 43 66335	INDEFERIDO
0712/2010	DNV 4297	A 43 66095	INDEFERIDO
0714/2010	DGW 2109	A 43 61786	INDEFERIDO
0721/2010	DQY 2630	A 43 67416	INDEFERIDO
0724/2010	CEV 1570	A 43 58025	INDEFERIDO
0728/2010	BPU 2168	A 43 64530	INDEFERIDO
0937/2010	CCP 6406	Z 49 26631	INDEFERIDO
0951/2010	BZI 2237	Z 49 26648	INDEFERIDO

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS

PLANTONISTAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010

- RUI FRANCISCO DE SOUZA
Fone: (19) 9350-1047

- WALTER JUSTINO
Fone: (19) 3226-9728 e (19) 9123-5333

SUNAO TAKAKI
Depto. de Transportes Internos Diretor

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 2164 / 2010 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora:
PATRICIA LUDERS BORIN BASTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Laboratório de Análises Físico-Química, lotada

na Divisão de Análises e Controle do Departamento de Obras e Manutenção, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Análises e Controle do Departamento de Obras e Manutenção, durante o período de 13 de outubro de 2010 a 22 de outubro de 2010, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, conforme elementos constantes na C.I. nº 030/2010 – DAC/DOM.

Valinhos, 04 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 2165 / 2010
Considerando os elementos constantes no expediente administrativo protocolado nº 1593/2010 – DAEV, resolve:

CONCEDER com fundamento no § 2.º, do artigo 224, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – I.N.S.S., ao servidor:

Valdir Mazzini, com base no cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água, Ref. 41, do Anexo VII da Lei n.º 4.396/08, a partir de 20 de agosto de 2010.

Valinhos, 04 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 2166 / 2010
Considerando os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 13/2010, resolve:
NOMEAR os servidores, Engº Ademir Aparecido da Silva

Freitas, Auzier Uliani, Cláudio Santi Maria,, Eliseu Dias da Silva, Engº Luiz Carlos Alves de Souza, Engº Luiz Henrique Parodi, Marcello César Lino, Engº Márcio Arantes de Andrade, Marcos Caetano Jacinto, Ricardo Rogério Gardin e Rodrigo Basso, para compor Comissão de Combate e Perdas.

Valinhos, 04 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 2167 / 2010 EXONERAR A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98, o servidor:

PAULO TETUO HIGA, do cargo de provimento efetivo de Reparador da Rede de Água, lotado na Divisão de Manutenção do Sistema de Água, do Departamento de Obras e Manutenção, a partir de 24 de setembro de 2010, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 1867/2010-DAEV.

Valinhos, 04 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 2168 / 2010 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor:

VICTOR MATHIAS ANSELMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Presidência, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Transportes do Departamento Administrativo, durante o período de 13 de outubro de 2010 a 22 de outubro de 2010, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, conforme elementos constantes na C.I. nº 084/2010 – DT/DA.

Valinhos, 04 de outubro de 2010.

EVANDRO REGIS ZANI
Divisão de Pessoal
Diretor

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto a Divisão de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo, sito à Rua: Orozimbo Maia, 1054 - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

RA. nº	Requerente
107/2010	Vera Sônia Lisboa Goulart de Souza
364/2010	Gráfica e Editora Viva Impressos Ltda - ME
521/2010	Helvétia Serviços Técnicos Ltda
602/2010	Giorgio Pietro Corio
692/2010	Alcides Capelatto
1184/2010	Ruy Moraes Sampaio Junior

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

TERCIA SOLANGE MARIANO
Diretora da D.P.A.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 41/2010

Processo de Compras N.º 90/2010
Data do Pregão: 20/10/2010
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Aquisição de servidor de SQL, para uso da Divisão de Informática da Autarquia.
Publicação e informações: O edital poderá ser analisado através de consulta aos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.daev.org.br. Demais informações, fone (019) 2122-4444 ou compras@daevo.org.br.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

EVANDRO RÉGIS ZANI
Autoridade Competente

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 066/2008-DAEV
LOCATÁRIO Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
LOCADOR VALDOMIRO BARDUCHI e CARMEN SILVIA ROVERE BARDUCHI

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 066/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de setembro de 2010, data em que retroage para todos os fins e efeitos. Altera-se, ainda, a Cláusula Quinta, para constar que o valor do presente contrato passa a ser de R\$ 19.249,66 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme estabelece a Cláusula Sexta

MODALIDADE: processo administrativo n.º 1725/08

DATA ASSINATURA: 28 de setembro de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 056/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: ORYON SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. EPP

OBJETO: Alterar o preâmbulo do Termo de Contrato n.º 056/2009-DAEV, para nele constar a nova denominação da contratada, que passa a ser ORYON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., conforme Décima Alteração Contratual, registrada na JUCESP sob nº 436.652/09-2, que integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos, bem como documentos, despachos e elementos constantes do processo de compras nº 69/2009, mantendo-se inalterados todos os termos, condições e prazos originalmente pactuados.

MODALIDADE: processo de compras n.º 69/2009, tomada de preços n.º 11/2009

DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº 083/2010-DAEV, reconhecemos a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, para prestar serviços de conserto de bomba SPY 350-370, marca KSB, com fornecimento de peças, no valor total de R\$ 7.984,80 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo



MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº 083/2010-DAEV, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 05 de outubro de 2010.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os termos e elementos constantes do processo de compras nº 84/2010-DAEV, reconhecemos a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda., para fornecimento de óleo lubrificante para bomba peristáltica, mangueira EPDM SPX-15 e mangueira EPDM SPX-25, para manutenção nas bombas dosadoras de cloreto férrico, no valor total de R\$ 7.174,78 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Valinhos, 04 de outubro de 2010.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Em conformidade com os termos e elementos constantes do processo de compras nº 84/2010-DAEV, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 04 de outubro de 2010.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 530
DE 04 de outubro de 2010**

Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos no dia 11 de outubro de 2010 e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO,
Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 7.648, de 28 de setembro de 2010.

Resolve

Art. 1º Declarar facultativo o ponto nas repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos no dia 11 de outubro de 2010, em deferência às festividades e comemorações relacionadas ao dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 04 de outubro de 2010.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi
Diretora do Departamento Jurídico

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo nº 216/2010-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Mário Antonio Augusto
Diretor do Departamento Administrativo

**Processo Administrativo DAEV nº.: 209/
2009**

Assunto: Apuração dos atos, em tese, praticados pelo Servidor N.P.G.N., ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, por não desempenhar suas funções de forma ágil e dedicada, conforme os documentos e elementos que compõem o expediente administrativo em epígrafe.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 2.061/2009, lavrada em 11 de maio de 2009, publicada em 13 de maio de 2009, no Boletim Municipal nº. 1128

Vistos.

Considerando os termos e documentos contidos do processo administrativo protocolado sob o nº. 209/2009, originado por meio da Comunicação Interna nº. 52/2008 da Presidência, a qual relata a desídia do Servidor N.P.G.N. no exercício de suas funções;

Considerando que, a instrução administrativa ocorreu na melhor forma de direito e respeitando todos os preceitos legais, em especial o do devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao servidor com a presença de advogado;

Considerando que, após apresentar defesa prévia, acompanhada de diversos documentos, o servidor impetrou Mandado de Segurança junto ao poder Judiciário Estadual, número de ordem 970/2009;

Considerando que, em decisão monocrática, a MM. Juíza de Direito concedeu Segurança ao servidor, reconhecendo a nulidade do presente processo administrativo disciplinar;

Considerando a confirmação da decisão monocrática, proferida em sede de Recurso de Apelação, nº 994.09.313859-3, interposto pela Autarquia junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo, com relevância à decisão judicial emanada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que declarou nula a Portaria de instauração.

Publique-se e cumpra-se.

DAEV/PRES., aos 29 de setembro de 2010.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Plenária nº 201ª
Data: 21/10/2010
Primeira chamada às 15:00 hrs
Segunda chamada às 15:30 hrs
Local: Auditório, Casa dos Conselhos - sede do C.M.A.S., sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança.

Pauta

EXPEDIENTE:

I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros.

II - Leitura, discussão e aprovação das Ata da reunião (nº 200ª).

III - Ciência de correspondência e documentos recebidos.

IV - Comunicações gerais.

ORDEM DO DIA:

I - Apresentação do pedido de afastamento do Presidente.

II - Apresentação dos novos conselheiros.

III - Apresentação pela 1ª Secretária Adriana sobre a função das Comissões aos novos conselheiros.

IV - Nomear novos membros para as Comissões.

V - Relato das Comissões.

VI - Apresentação pela mesa Diretora do Co-Financiamento do Governo Federal para execução de serviços Proteção Social Básica e Especial no Sistema SUAS/2010.

VII - Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão da Assistência Social/ 2009.

VIII - Apresentação pela Comissão Sócio Assistencial do repasse de recursos para as Entidades, referente ao ano

2011 para avaliação e aprovação.

IX - Apresentação referente ao Ofício nº 157/2010 da SDSA que encaminha documentação da organização social Associação Grupo Rosa e Amor, para o Projeto de Enfrentamento à Pobreza, Família Solidária referente ao exercício 2011, para avaliação e aprovação.

X - Apreciação do Convênio Único do Estado para avaliação e aprovação.

XI - Inclusão de Novos assuntos.

XII - Assuntos Gerais

OBS.: Conforme Regimento Interno - Artigo 28: As reuniões ordinárias são divididas em duas partes: Expediente e Ordem do Dia.

Parágrafo 1º: As matérias que compõem o Expediente (acima, I, II, III e IV)

Parágrafo 2º: A Ordem do Dia constitui-se das matérias propostas pela Diretoria, conforme artigo 14, inciso VI.

Artigo 14: A Diretoria reunir-se-á mensalmente, tendo as seguintes competências:

Inciso VI: elaborar a pauta das reuniões do Conselho.

Maria Cecília de Carvalho
Presidente em Exercício

Mª Cristina S. Constâncio
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, para a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia **13/10/2010 - 4ª Feira, às 16:30 h**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

Pauta

I - Expediente (Art. 32/RI)

1) Justificativas de ausências;

2) Leitura e aprovação de atas (23/09 e 28/09);

3) Leitura abreviada das correspondências expedidas e recebidas;

4) Comunicações de e para os

Conselheiros.

I - ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

- 1) Deliberação ACESA;
- 2) Reorganização das Comissões de Registros de Entidades e Avaliação de Projetos;
- 3) Deliberação sobre "Ação Civil Pública";
- 4) Semana da Criança;
- 5) Comissão para Campanha de arrecadação do Fundo Municipal;
- 6) Assuntos Gerais.

Valinhos, 30 de setembro de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos as Conselheiras para a Reunião Ordinária, do CMDM, a realizar-se na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, dia 08 de outubro de 2010, às 17h15, em primeira convocação, e 17h30, em segunda convocação.

PAUTA

EXPEDIENTE:

Item I - Comunicações e Justificativas de Conselheiras;

Item II - Leitura de Correspondência e dos documentos recebidos;

Item III - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião 276ª, Ordinária, de 10/09/2010.

ORDEM DO DIA:

Item I - Debates, Discussão e Deliberações sobre a "Campanha dos 16 Dias de Ativismo" - Realização entre os dias 20 de novembro a 10 de dezembro:

a) Apreciação modelo piloto da Cartilha "Lei Maria da Penha";

Item II - Assuntos Gerais:

a) Encaminhamentos sobre a Implantação da Notificação Compulsória - Sub Meta do Plano de Ação CMDM - 2010;

- 1) Balanço da reunião com Ana e Claudia representantes da Vigilância Epidemiológica.
- 2) Agendamento de reunião com Nilce Casacio Coordenadora da Coordenadoria da Mulher de Valinhos.

b) Apresentação de projetos para Capacitação das Conselheiras.

c) Balanço da apresentação do CMDM na reunião de Presidentes.

Valinhos, 08 de outubro de 2010.

SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRIN
Presidente do CMDM

VANIA APARECIDA BRANDINI BORIN
Primeira Secretária do CMDM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ducentésima quadragésima primeira (241^ª), Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e cinco de agosto de dois mil e dez (25/08/2010), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares**: José Pio de Oliveira, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Wolfgang Krause, Francisco Eri Cruz, Ivo Ap. Morin, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Carina Missaglia Dias, Luiz Carlos Fustinoni e Maria Regina A. Guglielminetti, **conselheiros suplentes**: João Batista Alves, Anderson Luiz B.P. Cardoso, Décio Zenone, Cristiane Seraphin e Cintia Regina Valli Parreira, **justificaram as ausências os conselheiros**: Isaias Pedro Cardoso, Carmem Lílian Moraes Calças, Débora Conceição Ribeiro, Carlos Moura e Gilberto Ap. Borges. Primeira chamada às 14h00, sem o número regimental de membros, segunda chamada às 14h15min, com número regimental de membros, presentes **10 conselheiros com direito à voto**. Iniciou-se a reunião com o Presidente José Pio agradecendo a presença dos conselheiros; **ITEM I DA PAUTA – INFORMES**: foi passada a palavra à secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde que iniciou a leitura dos ofícios, terminada a leitura, o conselheiro Krause informou à plenária que havia recebido a sua convocação via correspondência na terça-feira, ou seja, um dia antes da reunião, informou ainda que, devemos nos organizar para trabalhar melhor, a convocação deve chegar com antecedência para que os conselheiros possam se organizar; **ITEM II DA PAUTA – APROVAÇÃO DA ATA 240^ª**: a conselheira Vera Lúcia apresentou algumas ressalvas: conselheira Vera Lúcia apresentou suas ressalvas: (linha 77) onde se lê: “ser gerenciado por uma junta administrativa”, leia-se “ser gerenciado pela Fazenda sem a participação da junta administrativa”, (linha 104) inclusão de: “assim como a conselheira Vera Lúcia”, após o nome Gilberto, (linha 138) alterar fala da conselheira Vera Lúcia para “cria-se problemas por salários diferentes” e creditar a fala: “tal medida visa acabar com a demanda de atendimentos do médico da rede” ao Sr. Secretário, alterar redação (linha 164) para: “que futuramente enviarão 1 netbook para cada conselheiro titular, sendo que, agora está previsto apenas o Kit com TV, parabólica e DVD”, (linha 167) alterar fala da conselheira Vera Lúcia para: “a conselheira lhe respondeu, para falar como conselheira poderia falar a qualquer momento, sendo que, para falar em nome CES”, item colocado em votação, **aprovado com ressalvas por unanimidade**; **ITEM III DA PAUTA – APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2010**: a conselheira Vera Lúcia, como relatora da CF, informou à plenária que estiveram na Secretaria da Fazenda em três ocasiões, previamente agendadas, para análise das contas e elaboração do relatório, porém, não havia documentação separada, em cada visita alegava-se um problema, o presidente verificou junto a plenária a possibilidade de emitirmos ofícios à Secretaria de Saúde, Secretaria de Fazenda e Gabinete do Prefeito, a conselheira Vera Lúcia questionou o envio do ofício à Secretaria de Fazenda “por que o ofício se estão fazendo algo que não é deles”, a conselheira também informou “este problema continua há cinco anos, as contas devem ser geridas pela saúde, a Fazenda não entende de controle social, ficam incomodados com a nossa presença, não é tarefa deles atender controle social, não entendem o papel da CF, acham que estamos fiscalizando as contas por suspeitar deles”, o conselheiro Francisco acredita que o envio dos ofícios será viável, porém, deve-se acrescentar o

seguinte adendo: “solicita que o mais breve possível as contas da saúde passem a ser geridas pela Secretária da Saúde, solicitando ainda, o empenho da Secretaria da Fazenda para facilitar o acesso às contas”, o conselheiro Décio informou que estão esperando o despacho do jurídico para nomeação da diretora do Fundo Municipal na Secretaria de Saúde, colocado em votação o envio dos ofícios, **aprovado por unanimidade**; **ITEM IV DA PAUTA – APRESENTAÇÃO DEBATES E VOTAÇÃO DO PROJETO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (APRESENTAÇÃO EXPOSITIVA)**: a Dra. Nídia (Casa do Adolescente) fez a apresentação do Projeto “Sensibilizando o Olhar da Educação para a Violência Doméstica”, informou que, entendeu-se a necessidade da realização de um trabalho de sensibilização e investigação quanto à capacidade de identificação de VD nas escolas municipais e como se dá o encaminhamento deste problema no âmbito escolar, explicou que este projeto tem por objetivo geral, diminuir danos contra a criança e o adolescente vítimas da VD, através da inserção da Educação Municipal no Sistema de Garantia de Direitos, pretende-se sensibilizar e conscientizar o olhar da educação à VD, instrumentalizar a educação para trabalhar com alunos sobre este tema e apoiar o trabalho da Educação em relação a prevenção da VD nas comunidades, informou ainda que, a realização deste trabalho será estabelecida uma equipe técnica multiprofissional, tais já profissionais pertencem ao Serviço Público do Município, à aquisição de materiais para esse processo contarão inicialmente com um financiamento de R\$ 35.000,00 oriundo da parceria com o Ministério da Saúde, sendo que, futuramente as escolas poderão buscar recursos próprios à elaboração de material para divulgação junto à comunidade, o projeto terá duração de três meses em cada escola municipal, a avaliação será feita através de rodas de conversas e aplicação de questionários, o conselheiro Décio questionou o porquê de não estenderem esse projeto às creches do município, a Dra. Nídia informou que já realiza um treinamento de capacitação com a monitoras, assim como reuniões mensais com as diretoras com as monitoras, a conselheira Vera Lúcia questionou-a sobre qual conta sairia a verba, a Dra. Nídia explicou que a verba sairá da conta da vigilância, o conselheiro Francisco gostaria que fosse incluído a este projeto a possibilidade de expansão às escolas estaduais, a conselheira Vera Lúcia alertou-o que “estadual não somos nós”, a Dra. Nídia explicou que pode propor este projeto às escolas estaduais, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade**; **ITEM V DA PAUTA – APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO DA COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL DO CMS**: o conselheiro Anderson fez a apresentação do regulamento, terminada a leitura, iniciaram-se as perguntas, a conselheira Vera Lúcia questionou-o se esta Comissão abrangeria saúde do servidor, foi-lhe explicado que não, porém, com a implantação do PCCS SUS isso seria contemplado, a conselheira Vera Lúcia alertou-o que é dever do CMS fiscalizar a saúde do trabalhador como um todo, o conselheiro Décio receia que esta Comissão venha conflitar com a recém portaria da prefeitura sobre assédio moral, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade**, o presidente propôs à Plenária que marcássemos uma Reunião Extraordinária, já na próxima semana, a discussão e votação do parecer da Comissão de Apuração de Denúncias, **o pleno concordou em agendar para o dia 02 de setembro (quinta-feira) às 14h00**; **ITEM VI DA PAUTA – DELIBERAÇÕES ACERCA DAS ELEIÇÕES NAS UBS ONDE NÃO FOI COMPOSTO O CCS**: o presidente informou à plenária que faltam seis meses para o encerramento dos mandatos nos CCS’s, e ainda há CCS’s que não estão totalmente compostos, sendo assim, verificou junto a plenária se faríamos eleições nessas UBS’s ou montaríamos uma Comissão para o acompanhamento das eleições no próximo ano, a conselheira Vera Lúcia informou que “os Conselhos de Saúde são partes integrantes do executivo, sendo assim, e devendo ser paritário,

conselheiros usuários não podem representar UBS’s no CMS, se pegarmos a Resolução 333, em momento algum há indicação de conselho para outro conselho, a quem nos referendamos no caso de um conselheiro representante de UBS que venha ferir os princípios do controle social? a UBS que é gestor?”, o conselheiro Francisco informou que “os CCS’s não têm muita voz, tirando a sua representatividade no CMS, teriam menos voz e informação”, o presidente então, sugeriu à plenária que não realizássemos as eleições e nas duas próximas reuniões ordinárias comporíamos uma comissão para o acompanhamento das eleições, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade**; colocado em votação a inversão de pauta, **aprovado por unanimidade**; **ITEM VIII DA PAUTA – PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL – PID**: a conselheira Vera Lúcia trouxe uma apresentação sobre o PID do MS, informou que trouxe estas informações, pois é coordenadora da Comissão de Comunicação e Informação do CES-SP que fará o acompanhamento da entrega dos Kits, primeiramente fez uma breve explicação sobre a origem e significado do programa, logo falou sobre a sua fundamentação, ou seja, a valorização dos diferentes mecanismos de participação popular e de controle social nos processos de gestão do SUS, assim como, mecanismos de participação popular e de controle social nos processos de gestão do SUS e Fortalecer as ações dos Conselhos de Saúde, para isso, segundo a mesma, torna-se necessário dotar os CMS’s na infraestrutura e apoio logístico para poder exercer seu papel no controle social, o programa tem por objetivo, contribuir para a inclusão digital dos conselheiros nacionais, estaduais e municipais de saúde, por meio de: acesso a equipamentos de informática e informações em saúde necessárias ao desempenho do conselheiro, para isso serão oferecidos: equipamentos, formação de conselheiros (PNEPCCS) e conectividade, ainda em equipamentos, disponibilizarão Kit (Antena + Decodificador + Aparelho de TV + DVD) para a visualização do Canal Saúde e TV por assinatura Oi (disponibilização dos canais gratuitos), porém segundo a conselheira, os CMS’s só serão contemplados se fizerem parte da estrutura física da Secretaria da Saúde; **ITEM VII DA PAUTA – APRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE SOBRE**: colocado em votação a inversão dos itens, **aprovado por unanimidade**; **b. protocolos de encaminhamentos às especialidades**: a conselheira Maria Regina e o secretário de saúde, apresentaram a Dra. Edna, aproveitaram e fizeram uma breve explicação sobre a apresentação, segundo os mesmos, tais protocolos foram elaborados conforme a realidade de Valinhos, assim, há maior conforto, segurança e qualidade no atendimento, passou-se a palavra à Dra. Edna, a mesma informou que, de acordo com a portaria 1559, sentiu-se a necessidade da padronização do fluxo, sendo assim, conversou-se com cada especialista (CAUE e CEO), os mesmos pontuaram patologias com prioridade no atendimento, terminada a sua apresentação, iniciaram-se as perguntas, a conselheira Vera Lúcia questionou-a sobre a classificação pronto socorro “não temos pronto socorro em Valinhos”, o conselheiro Francisco explicou que esta classificação é nacional e refere-se a urgência do atendimento, o Sr. secretário pediu para que a mesma explicasse como seria feita esta classificação, a mesma respondeu explicou que, o médico da UBS durante o atendimento identifica a necessidade e faz o encaminhamento, de acordo com a nova classificação, para o CAUE ou Santa Casa (casos de urgência), lembrou também que, sempre se espera que o paciente melhore, ou seja, a sua classificação quanto prioridade no atendimento pode sofrer alteração, a conselheira Maria Regina comentou que ainda persiste o pensamento de ter mais confiança no atendimento com especialista, mesmo com a mudança de sua classificação de risco, este fato sobrecarrega o atendimento, a Dra. Edna informou que os pacientes serão chamados através das UBS’s, conforme ordem de prioridade, o conselheiro João Batista informou que na sua UBS há uma lista de 180 pacientes aguardando consulta com

cardiologista “liberando cinco vagas por semana aonde vamos parar?”, a Dra. Edna informou que, deve-se verificar junto aos médicos de cada UBS a classificação de cada encaminhamento na lista de espera, pois “acredito que com o protocolo conseguiremos deixar esta demanda bem mais baixa”, a conselheira Vera Lúcia informou que de acordo com a Lei dos Usuários do SUS, o paciente tem o direito de escolher se quer continuar ser atendido pelo especialista ou pelo clínico; **a. Esclarecimentos acerca do local escolhido para instalação da UPA**; o Sr. Secretário informou à Plenária que esta resposta está sendo consolidada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a mesma requer insumos de outras secretarias, como desenvolvimento econômico, transporte, alertou ainda que, a S.S. já passou todas as informações pertinentes à SAJI (Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais), assim que tal resposta estiver consolidada, se prontificou a trazê-la ao CMS, a conselheira Vera Lúcia alertou-o que fora aberto um inquérito civil pelo promotor de Valinhos em relação ao local de instalação da UPA; **ITEM IX DA PAUTA – ASSUNTOS GERAIS**: a conselheira Vera Lúcia informou que todos os municípios já receberam os computadores e as impressoras, sendo que, os mesmos são de uso exclusivo dos conselheiros, a secretária executiva deve utilizar um computador cedido pela secretaria da saúde, segundo a conselheira, a aquisição desse computador o antigo presidente do CMS alegou que havia sala própria do conselho, segundo a conselheira, o mesmo mentiu sobre esta informação o conselheiro Décio informou que, uma vez que valoriza-se tanto a informática, por que alguns conselheiros ainda querem receber a convocação por correspondência?, o conselheiro informou que “o Sr. Antonio não é motorista, mas mesmo assim, prontificou-se a entregar as correspondências, neste mês houve um imprevisto com um motorista da saúde, por isso o mesmo teve de cobri-lo, assim deu-se o atraso na entrega das convocações, nos próximos meses isso não ocorrerá”, o conselheiro questionou as providências que serão tomadas em relação aos conselheiros faltosos, o conselheiro Krause informou que, uma vez que não recebe ou recebe tardiamente a convocação, a falta do conselheiro não deverá ser questionada, o presidente explicou que no início de cada ano são distribuídos cronogramas com as datas das reuniões aos conselheiros, a conselheira Vera Lúcia informou que existe o cronograma, mas os conselheiros devem ser convocados Nada mais havendo a tratar eu, Janaina Aparecida Guerreiro, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e por mim.

Ducentésima quadragésima segunda (242^ª), Reunião Extraordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos dois de setembro de dois mil e dez (02/09/2010), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares**: José Pio de Oliveira, Gilberto Ap. Borges, Wilson de Oliveira Souza, Wolfgang Krause, Ivo Ap. Morin, João dos Santos Geraldo, Carina Missaglia Dias, Isaias Pedro Cardoso e Luiz Carlos Fustinoni, **conselheiros suplentes**: Anderson Luiz B.P. Cardoso e Cintia Regina Valli Parreira, **justificaram as ausências os conselheiros**: Francisco Eri Cruz e Débora Conceição Ribeiro Primeira chamada às 14h00, sem o número regimental de membros, segunda chamada às 14h35min, com número regimental de membros, presentes **08 conselheiros com direito à voto**. Iniciou-se a reunião com o Presidente José Pio informando à plenária que não poderá presidir a reunião por ser um dos denunciados, sendo assim, verificou com a mesma a indicação de um conselheiro para coordenar os trabalhos de hoje, o conselheiro Gilberto sugeriu o conselheiro Isaias, uma vez que o mesmo é integrante da mesa diretora, colocada essa sugestão em votação, **aprovada por unanimidade**; **ITEM I DA**



PAUTA – APRESENTAÇÃO, DEBATES E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO/PARECER DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS;

o conselheiro João dos Santos, relator da comissão, iniciou a apresentação do parecer da comissão, processo no. 02/10 – Representante: Vera Lúcia Soveral da Silveira/ Representado: José Pio de Oliveira: **improcedente;** processo no. 04/10 – Representante: Vera Lúcia Soveral da Silveira/ Representado: Gilberto Ap. Borges: **improcedente;** processo no. 05/10 – Representante: Gilberto Ap. Borges/ Representado: Vera Lúcia Soveral da Silveira: **improcedente** (pareceres na íntegra nos arquivos do CMS), passou-se a palavra ao conselheiro Wilson, coordenador da comissão, o mesmo fez uma breve releitura dos acontecimentos ao longo dessa gestão, segundo o mesmo, logo na primeira reunião esteve presente o Sr. Prefeito, lembrou as visitas ao CAUE, nas quais constataram, diversas irregularidades, assim como, as reuniões ocorridas fora do conselho, algumas das quais foram anunciadas em reuniões do CMS, segundo o conselheiro, as denúncias discutidas na comissão foram levantadas nessas reuniões, destacou que não tinham como intenção a perseguição pessoal, “o conselho não é só voluntário, tem peso político, a participação popular é imprescindível”, quanto as reuniões da comissão, o conselheiro Wilson informou à plenária “fizemos três reuniões à noite com o Dr. Ederson, com a entrada do João, mudou tudo, não votei nele para relator” quanto a questão dos calendários “não concordo com as propagandas nos calendários, deveria ter o mínimo de aprovação do pleno, devemos deixar certo para não haver precedentes para outros presidentes fazerem igual, proponho um mês de afastamento para o presidente, inclusive o próprio presidente fez propaganda de uma empresa de um conselheiro que estava irregular, que por acaso é gestor na Santa Casa”, o conselheiro informou também, que sente-se magoado com a participação dos conselheiros usuários do CMS “onde eles estão? estão discutindo saúde municipal? não há controle social no CMS”, informou ainda, que a saúde pública de Valinhos está sendo sucateada, enquanto a privada vende os seus programas, voltou a se questionar “no que a atual gestão do CMS melhorou? nós devemos questionar nas três esferas: executivo, legislativo e judiciário”, também informou, que esteve com o promotor e pretende encaminhar a ata para o Ministério da Saúde, quanto aos denunciados que renunciaram informou “eu não vi constar em ata o porque de dois conselheiros denunciados serem afastados”, o conselheiro Gilberto informou que concorda em grande parte com o posicionamento do conselheiro Wilson “estou como conselheiro em defesa de uma saúde pública melhor, o CMS tem livre arbítrio para votar naquilo que acha melhor, concordo quando disse que nós usuários poderíamos fazer mais, porém, não concordo com o afastamento do presidente, pois não gerou prejuízo ao CMS”, o conselheiro Krause informou “estamos regredindo, devemos partir para uma nova diretriz, já tivemos grande avanço com a palestra da Vera na Câmara” novamente pediu para as reuniões ocorrerem no final da tarde, o conselheiro Pio informou à plenária que temos reunião uma vez ao mês “muita gente julga, mas na hora de agir não está presente, não fui indicado para compor o CMS, fui eleito na UBS, passei por três crivos, quanto ao calendário e cartões, fiz voluntariamente, não usei dinheiro público, fiz inocentemente no intuito de divulgar o conselho, minha filha não faz mais parte do quadro de funcionários da Santa Casa, se não fiz mais foi por falta de apoio dos conselheiros”, o conselheiro Wilson mais uma vez informou que não é contra o relatório da comissão, e sim da maneira como o mesmo foi feito, item colocado em votação, **Processo no. 02/10 – Improcedente, aprovado por maioria de votos;** **Processo no. 04/10 – Improcedente, aprovado por**

unanimidade; Processo no. 05/10 – Improcedente, aprovado por maioria de votos, os processos 01 e 03/10 foram extintos por renúncia; ITEM II DA PAUTA – ASSUNTOS GERAIS: o conselheiro Gilberto informou que com a conclusão dos trabalhos da comissão de apuração de denúncias, pode-se começar a elaborar os cartazes com os nomes dos conselheiros para serem afixados nas unidades de saúde do município, aproveitou e pediu para que a próxima reunião do CMS ocorra na APAE conforme convite feito há alguns meses. Nada mais havendo a tratar eu, Janaina Aparecida Guerreiro, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e por mim.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 29ª SESSÃO, 29ª ORDINARIA Realizada no Período Legislativo – Dia 28/09/2010.

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero, Egivan Lobo Correia.

Projeto do Legislativo:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/10, que concede Certificado de Honraria. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moção:

Moção n.º 48/10, de Apelo a sr. Prefeito Municipal para que estude junto às Secretarias competentes, a criação de Estações Municipais de Coleta Seletiva. Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Ofício:

Of. OG/CJR020/10 - solicitando que seja concedida a Comissão de Justiça e Redação mais 15 dias de prazo para análise do processo administrativo n.º 80/10, da Comissão de Sindicância, nomeada para apuração do processo de compra n.º 44/07. (Despacho: Aprovado por unanimidade e deferido).

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

José Henrique Conti:
- n.º 973/10, informações se há previsão para desentupimento da canalização de água na Estrada do Roncaglia, defronte ao Sítio São José. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 994/10, informações se há algum estabelecimento que possua licença para tocar música ao vivo na Av. Dr. Antonio Bento Ferraz no bairro Country Club.
- n.º 995/10, informações sobre quantas casas populares serão construídas para as pessoas afetadas pelas enchentes do bairro Capuava.
- n.º 996/10, informações se há Programa Leite do Idoso no município de Valinhos.
- n.º 997/10, informações sobre o motivo da não conclusão do calçamento na Av. dos Estados com rua Paraná.
- n.º 998/10, solicitando relatório citando as diferenças e equivalências entre a Pequena Empresa, Média Empresa e Microempresa - ME e Simples instaladas no Município.
- n.º 1008/10, informações se há projeto para construção de passarela sobre os trilhos no bairro São Francisco.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:
- n.º 974/10, informações se há projeto para colocação de galeria pluvial na rua Angelo Dela Negra, próximo ao n.º 285 no Jardim São Luiz.
- n.º 975/10, Voto de Louvor e Reconhecimento a Secretaria de Saúde pelo Programa dos

Acamados. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 976/10, informações se há a possibilidade de colocação de mais uma linha de ônibus no Jardim Alvorada I e II pelo menos no período da manhã.
- n.º 977/10, informações se há projeto para implantação de iluminação pública no bairro do Frutal localizado atrás do Jardim Alvorada I e II.
- n.º 978/10, informações se há projeto para asfaltar o trecho de terra paralelo à Rodovia dos Andradas.
- n.º 1010/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Valentin Prodóssimo.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:
- n.º 979/10, informações se há projeto para replantar as árvores ao lado do campo de futebol do complexo Prof.º Eledir Rosa de Amorim (antiga Jupa).
- n.º 980/10, informações se há projetos para revitalização da quadra e do playground, localizado na rua Hugo Bampa no Jardim Maracanã.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:
- n.º 981/10, informações sobre o condomínio Terras do Caribe referente ao plantio de árvores. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 982/10, informações se foi realizada licitação pública para a contratação da Empresa Original Comércio de Peças Ltda. EPP no valor de R\$ 296.000,00, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves do Município de Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 983/10, solicitando cópia do extrato bancário da conta referente ao Fundo Municipal de Trânsito e o relatório dos repasses mensais de 5% ao Fundo Nacional de Trânsito no período de janeiro de 2005 até a presente data.
- n.º 984/10, informações se a municipalidade tem acompanhado corretamente a aplicação da Lei n.º 4521, que obriga as agências bancárias a instalar divisórias em seu recinto. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 985/10, informações sobre a metragem de grama que foi plantada no período de janeiro de 2010 até a presente data.
- n.º 986/10, solicitando cópia de inteiro teor do processo referente a comissão de sindicância para a apuração de possíveis irregularidades no contrato entre o DAEV e a empresa Preservagua. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 987/10, relação dos fiscais que integram a Secretaria da Fazenda, autorizados a aplicar auto de infração.
- n.º 988/10, informações se as contas de 2009 da Câmara Municipal de Valinhos encontram-se aprovadas.
- n.º 989/10, informações se o contrato de nº 022/08 foi também aditado no ano de 2010.
- n.º 990/10, informações sobre a quantidade de CEI - Comissão Especial de Inquérito, instaladas nesta Casa de Leis até a presente data.
- n.º 991/10, solicitando cópia de inteiro teor do processo de compras referente ao contrato de nº 030/08 entre a DAEV e a empresa Preservagua.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 993/10, solicitando que demonstre o nome do proprietário do Jornal Terceira Visão. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:
- n.º 999/10, informações sobre quando está previsto o término da reforma na Rodovia Municipal dos Andradas.

De autoria do vereador

Egivan Lobo Correia:
- n.º 1000/10, informações se há estudos para troca da estrutura e implantação de acentos do ponto de táxi na rua Vinte e Um de Dezembro no Centro.
- n.º 1001/10, informações se há estudos para implantação de cabine telefônica na entrada de Valinhos, próximo ao pedágio, entre os bairros Chácara São Bento e Vale Verde.
- n.º 1002/10, informações se há projeto para implantação de pavimentação na rua Antônio Fachinelli Filho, que liga os bairros Nova Era e Jardim Nova Palmareis.
- n.º 1003/10, informações se há projeto para implantação de passeio público, entre as ruas José

Jesus de Parnayba e Virginia Francato Scapin no loteamento Shangrilá.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:
- n.º 1004/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Maria Bernardes.
- n.º 1009/10, informações sobre o gasto com a sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Valinhos no dia 19 de dezembro de 2008.

De autoria dos vereadores

Dalva Berto e Clayton Roberto Machado
- n.º 1005/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Nazareth Onório Menegone.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho “Tunico”:
- n.º 1006/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Nair Augusta Ribeiro Russi.
- n.º 1007/10, informações se há projeto para implantação de aula de ginástica no Centro Comunitário do Jardim Novo Mundo I.

De autoria dos vereadores

Israel Scupenaro, Clayton Roberto Machado e Dalva Berto:
- n.º 1011/10, Voto de Pesar pelo falecimento da Jovem Ana Cláudia Bolonhese.

Requerimento Rejeitado:

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 992/10, solicitando que seja instaurada Comissão Processante para apurar a ofensa ao decoro parlamentar para restabelecer a credibilidade do Legislativo de Valinhos.

Indicações lidas e encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:
- n.º 640/10, colocar sinalização de trânsito, defronte a padaria na rua João Previtalle no Alto da Colina.

De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:
- n.º 641/10, verificar erosão na pista de atletismo do complexo Prof. Eledir Rosa de Amorim.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho “Tunico”:
- n.º 642/10, retirar terra acumulada na rua Ver. Albino Bonon no Jardim Paraná.
- n.º 643/10, verificar afundamento no asfalto na rua Marino Antonio F. Polidoro, altura do nº 06 no Jardim Paraná.
- n.º 644/10, transferir ponto de ônibus da rua Rio Grande do Sul para a esquina com a rua São Paulo na Vila Santana.
- n.º 653/10, reparar passeio público na rua Vitória Régia ao lado do nº 619 no bairro Vitória Régia.
- 654/10, reparar passeio público, defronte ao campo do Castelo na rua Samuel Fragoso de Coimbra.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:
- n.º 645/10, desentupir os bueiros existentes na rua José Milani, esquina com Av. Joaquim Alves Correa.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 646/10, mudar itinerário do ônibus que circula no bairro Chácara São Bento para que passe mais próximo à Estrada da Boiada.
- n.º 647/10, manter contato com a empresa de Correios e Telégrafos do Município no sentido de ampliar a distribuição de correspondências até o bairro Parque Valinhos, ou centralizar a entrega das correspondências em local próximo ao bairro.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:
- n.º 648/10, conserto da boca de lobo na rua Paraná ao lado do nº 418 na Vila Santana.
- n.º 649/10, consertar o passeio público na rua 28 de maio ao lado do nº 66.



De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 650/10, operação tapa buraco na rua Renato Prado no Parque das Colinas.
- n.º 651/10, operação tapa buraco na rua Augusto Tassi no Parque das Colinas.

De autoria do vereador Egivan Lobo Correia:

- n.º 652/10, sinalização de trânsito nas ruas São Paulo, Doze de Outubro e na Av. do Estado, Vila Santana.

Projetos aprovados:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/10, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao sr. Ovídio Vacari. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Projeto de Lei n.º 51/10, que denomina Moacir Pereira o Sistema de Lazer n.º 1, do loteamento Shangrilá. Autoria do vereador José Henrique Conti.
Projeto de Lei n.º 69/10, que denomina Dr. Calil Moysés a rua E, do loteamento Joapiranga, bairro Macuco. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 70/10, que denomina rua Agostinho Antonio Solinsk o caminho de servidão E, do loteamento Chácaras Capuava, bairro São Pedro, bairro Ponte Alta. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 78/10, que denomina praça Urias Saes de Almeida Oliveira o Sistema de Lazer n.º 6, do loteamento Paiquerê, bairro Paiquerê. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 85/10, que institui o Dia Municipal do Trabalhador da Educação. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

Projeto de Lei n.º 75/10, que declara de Utilidade Pública o Grupo Fraternal Casa de Pedro. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Moções aprovadas:

Moção n.º 44/10, de Apelo ao sr. Prefeito Municipal no sentido de que encaminhe Projeto de Lei equiparando na mesma referência salarial as funções de auxiliar de saúde bucal e auxiliar de enfermagem. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Moção n.º 48/10, de Apelo a sr. Prefeito Municipal para que estude junto às Secretarias competentes, a criação de Estações Municipais de Coleta Seletiva. Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Publique-se

Dalva dias da silva berto
Presidente

Valinhos, aos 30 de setembro de 2010.

Circular n.º 30/10

Assunto: Sessão Ordinária de 05/10/2010.

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente, comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 05 de outubro às 19h00 horas está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 90/10, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 156.000,00, autoria do Executivo Municipal;

2. Projeto de Lei n.º 25/10, que regulamenta os serviços de terraplenagem no município de Valinhos, autoria do vereador José Henrique Conti. (Emendas n.ºs 1 e 2);

3. Projeto de Lei n.º 65/10, que dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz informativo sobre o Direito do Consumidor de ter redução nos juros e demais acréscimos na antecipação de débitos financeiros, e dá outras providências, autoria do vereador Paulo Roberto Montero;

4. Projeto de Lei n.º 84/10, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de selo de garantia nas embalagens de alimentos para pronta entrega no Município de Valinhos e dá outras providências, autoria do vereador Paulo Roberto Montero;

5. Moção n.º 46/10, de Apelo junto a CCR AutoBan no sentido que adote providências técnicas

objetivando melhorar o trânsito de veículos no trevo prefeito Luiz Bissoto - Via Anhanguera, entrada principal de Valinhos, autoria da vereadora Dalva Berto.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Legislativo

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/10 –
Processo n.º 899/10

**Decreto Legislativo n.º 15
de 28 de setembro de 2010**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Ovídio Vacari.

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/10, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 28 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Senhor OVÍDIO VACARI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade valinhense.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de setembro de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Dep. do Expediente e Protocolo

**ATO Nº 20
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, atendendo pedido da Comissão de Justiça e Redação, ofício n.º 21/2010, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 28 de corrente;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder mais quinze (15) dias de prazo para a Comissão analisar o Processo Administrativo n.º 80/2010 da Comissão de Sindicância, referente ao Processo de Compra n.º 44/2007.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de setembro de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente e Protocolo

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
n.º 02/10 – Proc. n.º 1609/10

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO Nº 17
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

Acrescenta artigo, em caráter transitório,

na Lei Orgânica do Município de Valinhos na forma que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 02/2010, aprovado em sessões ordinárias realizadas aos 31 de agosto e 21 de setembro de 2010, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1.º É acrescentado em caráter transitório na Lei Orgânica do Município de Valinhos, parte final, o seguinte artigo:

Disposição Transitória II:

Art. 1.º Excepcionalmente, a sessão para eleição de renovação da atual Mesa da Câmara, eleita e empossada em 16 de junho de 2009, realizar-se-á na terceira terça-feira do mês de junho de 2011, com início às dezenove horas e trinta minutos e os eleitos tomarão posse em 1º de julho do mesmo ano, com mandato até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de setembro de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário
Antonio Soares Gomes Filho

Clayton Roberto Machado

Egivan Lobo Correia

Fábio Aparecido Damasceno

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento do Expediente e Protocolo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato n.º 007/2009-CMV

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Alt-Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda - EPP

Justificativa: Aditar o Termo de Contrato N.º 007/2009, prorrogando-se a cláusula Quarta por igual período e alterando-se a Cláusula quinta e Anexo I Especificação do Objeto.

Prazo: 12 meses a partir de 09 de setembro de 2010.

Valor: R\$ 84.473,56

Processo n.º 160/2009

Assinatura: 09/09/2010.

MARIA APARECIDA PALLOTTA
Diretora Administrativa

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º. 201/2010 – CMV, reconhecemos a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º. 8666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM, referente à prestação de serviços de apoio técnico na forma de consultas acerca de casos concretos, bem como, o direito de acesso a consultas de todo o acervo de pareceres técnicos já formulados em casos que muitas vezes podem se adequar à realidade da Câmara Municipal de Valinhos, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Valinhos, 01 de outubro de 2010.

Dra. Maria Aparecida Pallotta
Diretora Administrativa

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º. 201/2010-CMV, em especial do reconhecimento da dispensa de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 01 de outubro de 2010.

Dalva Berto
Câmara Municipal de Valinhos
Presidente

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTES
LOCAIS:**

TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO

**SANTA CASA
DE VALINHOS**
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA

CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO

**PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES**
"MONSENHOR BRUNO NARDINI"

CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
"AYRTON SENNA DA SILVA"
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS